



# **Prefeitura Municipal de Jatobá**

PERNAMBUCO

LEI Nº379/2015

**EMENTA:** Aprovação do Plano Municipal de Educação de Jatobá no decênio e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica definido o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência de 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

**Art. 2º** - São diretrizes do PME:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.





# Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

**Art. 3º** - As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

**Art. 4º** - As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

**Art. 5º** - A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

- I - Secretaria Municipal de Educação;
- II - Comissão de Educação da Câmara Municipal dos Vereadores;
- III - Conselho Municipal de Educação - CME;
- IV - Fórum Municipal de Educação. .

**§ 1º** - Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

- I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
- II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

**§ 2º** - A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, o Fórum Municipal de Educação e uma Comissão Avaliativa instituída pelo Poder Executivo aferirá a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, com informações organizadas pelo ente municipal e consolidadas em âmbito nacional, tendo como fontes de pesquisa conforme trata o Art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

**§ 3º** - A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

**§ 4º** - O investimento público em educação, ao que se referem o inciso VI do art. 214 da Constituição Federal e a meta 20 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das





# Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados nos programas de expansão da educação profissional e superior, inclusive na forma de incentivo e isenção fiscal, as bolsas de estudos concedidas no Brasil e no exterior, os subsídios concedidos em programas de financiamento estudantil e o financiamento de creches, pré-escolas e de educação especial na forma do art. 213 da Constituição Federal.

**§ 5º** - Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

**Art. 6º** - O município de Jatobá promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação, instituído por Lei, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**§ 1º** - O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no caput:

- I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;
- II - promoverá a articulação das conferências municipais de educação com as conferências estadual e nacional de educação.

**§ 2º** - As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano nacional de educação para o decênio subsequente.

**Art. 7º** - O Município de Jatobá atuará em regime de colaboração com o Estado de Pernambuco e com a União, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

**§ 1º** -Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

**§ 2º** - As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.





# Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

§ 3º -O sistema municipal de ensino criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME e dos planos previstos no art. 8º.

§ 4º - Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 5º -O município se articulará com a instância permanente, que será criada para realizar negociação e cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

§ 6º -O fortalecimento do regime de colaboração entre o município de Jatobá e o Estado de Pernambuco incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

§ 7º - O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município de Jatobá e outros municípios dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

**Art. 8º** - O Município de Jatobá submete à elaboração do seu PME às diretrizes, metas e estratégias previstas no PNE, atendendo ao prazo de 1 (um) ano contado da publicação da Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação.

§ 1º -O Município de Jatobá estabelece no seu PME, estratégias que:

I - assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II - considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

III - garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV - promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.





# Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

**§ 2º** - Os processos de elaboração e adequação do PME, de que trata o caput deste artigo, serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

**Art. 9º** - O Município de Jatobá se compromete a aprovar leis específicas para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública no respectivo âmbito de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação da Lei do PME.

**Art. 10** - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município de Jatobá serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

**Art. 11** - O município de Jatobá se submete ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, que constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

**§ 1º** - O sistema nacional de avaliação a que se refere o caput produzirá, no máximo a cada 2 (dois) anos:

I - indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos (as) estudantes apurado em exames nacionais de avaliação, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos (as) alunos (as) de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;

II - indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos (as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.

**§ 2º** - A elaboração e a divulgação de índices para avaliação da qualidade, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, que agreguem os indicadores mencionados no inciso I do § 1º não elidem a obrigatoriedade de divulgação, em separado, de cada um deles.





# Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

§ 3º -No município de Jatobá, os indicadores mencionados no § 1º serão estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, sendo amplamente divulgados, ressalvada a publicação de resultados individuais e indicadores por turma, que fica admitida exclusivamente para a comunidade do respectivo estabelecimento e para o órgão gestor da respectiva rede.

§ 4º -Cabem ao Inep a elaboração e o cálculo do Ideb e dos indicadores referidos no § 1º.

§ 5º - A avaliação de desempenho dos (as) estudantes em exames, referida no inciso I do § 1º, será diretamente realizada pela União, assegurando-se a compatibilidade metodológica referente às escalas de proficiência e ao calendário de aplicação.

**Art. 12** - Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Municipal, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

**Art. 13** - O município de Jatobá deverá instituir em lei específica, contado2 (dois) anos da publicação da Lei do PME, o Sistema Municipal de Educação, responsável pela articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, para efetivação das diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação. Em consonância ao Plano Nacional de Educação.

**Art. 14** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 15** -A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jatobá, 22 de Junho de 2015.

  
Robson Silva Barbosa  
Prefeito

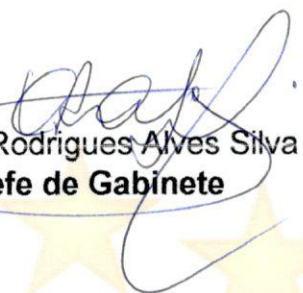
Esta Lei foi publicada dia **22 de junho de 2015** de acordo com os termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá - Pernambuco.





# Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

  
Adelmo Rodrigues Alves Silva  
Chefe de Gabinete







# Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

OFÍCIO GABINETE Nº 192/2015

Jatobá, 22 de junho de 2015.

Exmo. Senhor Presidente.  
Exmos. Senhores Vereadores

Encaminhamos para essa Egrégia Casa Legislativa a seguinte Lei:

# **LEI Nº 379/2015 -EMENTA:** Aprovação do Plano Municipal de Educação de Jatobá no decênio e dá outras providências.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Robson Silva Barbosa  
Prefeito

Ao  
Exmo. Sr.  
**EDUARDO GOMES DE SÁ JÚNIOR**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Jatobá – PE.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
JATOBÁ  
**RECEBIDO**

EM: 22/06/15

AS: 12:50 HORAS

*Debara R. da Silva*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

Educação de Qualidade é feita por Todos!

# **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 – 2025**



Jatobá – PE  
Junho/2015





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

Educação de Qualidade é feita por Todos!

# **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 – 2025**

Plano Municipal de Educação (PME) desenvolvido pelos(as) diversos(as) instituições e segmentos educacionais e da sociedade civil organizada de Jatobá, em atendimento às exigências da Lei 13.005/14 que institui o Plano Nacional de Educação (PNE), com vistas a implantação, desenvolvimento e a garantia da oferta de educação básica de qualidade no município de Jatobá, sob orientação do MEC/UNDIME.

Orientadora: Tarciza Tibúrcio de Melo Leite.

Jatobá – PE  
Junho/2015





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

Educação de Qualidade é feita por Todos!

**ROBSON SILVA BARBOSA**

PREFEITO MUNICIPAL

**ITOMAR TOLENTINO VARJÃO**

VICE-PREFEITO MUNICIPAL

**EDUARDO GOMES DE SÁ JÚNIOR**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**EDJANE GOMES DE SOUZA SOARES**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RONILDO OSVALDO DOS SANTOS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

**NAGGIO MARCEL DE LIMA E SILVA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS







# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

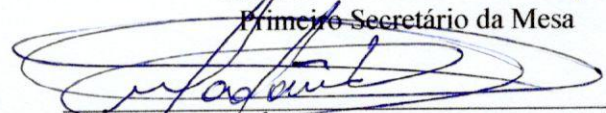
Educação de Qualidade é feita por Todos!


## ATA DE APROVAÇÃO

Plano Municipal de Educação conhecido, debatido e consensualmente proposto pelas instituições educativas e da sociedade civil organizada de Jatobá e aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores de Jatobá em 22/06/2015, para sanção do Prefeito do Município.

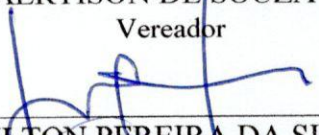
  
EDUARDO GOMES DE SÁ JUNIOR  
Presidente da Câmara de Vereadores


  
ERALDO JOSÉ DE SOUZA  
Primeiro Secretário da Mesa

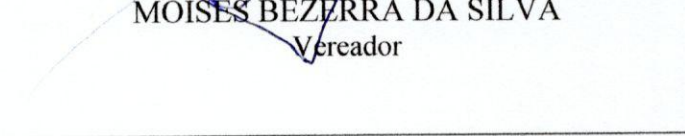
  
MARDÔNIO TOLENTINO VARJÃO  
Segundo Secretário da Mesa

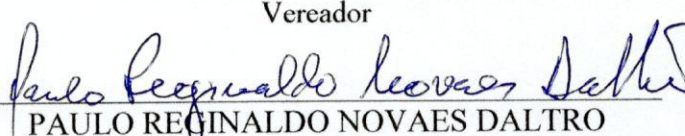
  
ALESSANDRO SILVA FEITOSA  
Vereador

  
DIONE LAERTISON DE SOUZA BARBOSA  
Vereador

  
JAILTON PEREIRA DA SILVA  
Vereador

  
MOISÉS BEZERRA DA SILVA  
Vereador

  
NESTOR SOARES DE ARAÚJO  
Vereador

  
PAULO REGINALDO NOVAES DALTRO  
Vereador





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

**Educação de Qualidade é feita por Todos!**

## **FICHA TÉCNICA**

Coordenação Geral

Edjane Gomes de Souza Soares

### **Fórum Municipal de Educação**

Adriel Bruno Costa Souza Lima – EREMI

Alba Valéria de Souza – EMPIC

Alexandre Dias da Silva – EREMI

Alice Maria Reis – EREMI

Alisson Barros da Silva – EMMQJ

Aureneide de Souza Xavier – ENSA

Aurenice Alves Ribeiro Correia – Conselho Tutelar

Beatriz Sousa Santos – EREMI

Celso David Barros – Escola Pankararus

Cícera de Souza Dantas – SEDUC/Jatobá

Damiana Soares de Oliveira - Escola Estadual Indígena José Luciano

Daniel José Lima dos Santos – EREMI

Edjane Gomes de Souza Soares – Coordenadora de Grupo de Trabalho

Edna Maria de Macena Farias – Coordenadora de Grupo de Trabalho

Edvaldo Gomes da Silva – Aposentado

Eliete Carvalho Ribeiro – Escola Nossa Senhora Aparecida

Emanuela Jeovana Urbano Souza – EREMI

Eraldo José de Souza – Vereador

Francisco Cartiney Silva Braga – EREMI

Gabriel Lopes dos Anjos – EREMI

Gabriel Soares de Araújo Xavier – EREMI

Gilsakleide Veríssimo Ferreira - EMPDD

Gilson Soares de Sá – Coordenador de Grupo de Trabalho

Irady Teixeira de Moraes – FUNDEB

Iraneide Silva Santos Resende – EMPDD





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

**Educação de Qualidade é feita por Todos!**

Izabel Ubaldina da Silva – EMASS  
Jacilene Maria dos Santos – Escola Pankararus  
Jéssica Beatriz Andrade Silva – EREMI  
José da Cruz dos Santos – EMMQJ  
José Jédson de Souza Calado – EREMI  
Joseja Alves da Silva Patriota – ENSA  
Josicléa Maria dos Santos – EREMI  
Kaíque Ângelo da Silva Souza - EREMI  
Lesley da Conceição Vieira – EREMI  
Lívia Estefanne Ferreira de Souza – EREMI  
Maelly Ketlem Araújo Gomes – EREMI  
Mardônio Tolentino Varjão – Vereador  
Margarida Maria dos S. Alves – EMMQJ  
Maria Aparecid9a Ferreira Lima – EMPIC  
Maria Cristina da Silva Santos – COEPP/COPIPE  
Maria da Soledade dos Santos – EMASS  
Maria de Lourdes Barros de Carvalho – EMASS  
Maria Elaine Nogueira – EERMGS  
Maria Eldenisse de Souza Santos – EMMQJ  
Maria Ivanete Silva Lopes – EMJ/EREMI  
Maria José da Silva Santos – Escola Pakararus  
Maria José dos Santos – EREMI  
Maria Marli da Silva – EMPDD  
Maria Nazaré dos Santos – Escola Dr. Carlos Estevão  
Maria Silvania da Cruz Silva – Escola José Luciano  
Mariana do Nascimento Sandes – EREMI  
Marilúcia Costa Lima de Sá – EERMGS  
Matheus de Moraes Rodrigues – EREMI  
Mayara Barros dos Santos – Escola Pankararu  
Michael Santos da Silva – EREMI  
Miguelito Rodrigues Junior – CRC/PE  
Mirtes Maria de Siqueira – EMJ





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

**Educação de Qualidade é feita por Todos!**

Monicke Francielly da Silva Sá – SEDUC/Jatobá

Monique Meury da Silva Tomaz – EREMI

Naggio Marcel de Lima e Silva – Coordenador de Grupo de Trabalho

Núbia Oliveira de Queiroz – EMJ

Patrícia de Menezes Lima Ferreira – EERMGS

Paulo Reginaldo Novaes Daltro – Vereador

Pedro Manoel da Silva Santos – EREMI

Poliana Gomes de Souza – EERMGS

Regina Celi de Moraes Borges – Coordenadora de Grupo de Trabalho

Rita de Cássia Dória – EMMQJ

Rita de Cássia dos Santos – Escola Estadual Indígena

Romilda da Silva Dória – ENSA

Ronildo Osvaldo dos Santos – Coordenador de Grupo de Trabalho

Simone Maria de Souza – EMPIC

Sonia Maria Barbosa de Lima – EMPIC

Suene Farias de Andrade – EREMI

Taline Maiara da Silva – EERMGS

Thainá Larissa da Silva – EREMI

Thiago Belarmino Cavalcanti - EREMI

Valdecy Barbosa Brasil – SEDUC

Vander Lúcia Maria de Oliveira – EMC

Vânia Lúcia de Oliveira Silva Araújo – EMNúcleo Pé de Serra

Vanúbia Pomponé da Silva – EREMI

Vera Lúcia Barros da Costa – Coordenadora de Grupo de Trabalho

Verônica Maria Novaes Daltro Leite – EMPDD

Vitória Cardoso dos Santos – EREMI

Vitória Maria da Silva Gomes - EREMI

Welliton Emanuel Ferreira da Silva – EREMI

Wesley da Conceição Vieira - EREMI

Zenaide Santos Coelho – EMV





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

**Educação de Qualidade é feita por Todos!**

### **Equipe de Acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação**

Ronildo Osvaldo dos Santos

Monicke Francielly da Silva Sá

Francisco Cartiney da Silva Braga

Luzinete Hora Teixeira

Cícera de Souza Dantas

Leandro Jose da Silva

### **Redação e Revisão Técnica**

Edjane Gomes de Souza Soares

Ronildo Osvaldo dos Santos

Tarciza Tibúrcio de Melo Leite

Miguelito Rodrigues Júnior

Gilson Soares de Sá





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Educação de Qualidade é feita por Todos!

## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b>		
<b>1</b>	<b>DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>18</b>
<b>2</b>	<b>PROPOSTAS POLÍTICAS</b>	<b>18</b>
<b>3</b>	<b>FUNDAMENTOS LEGAIS</b>	<b>19</b>
<b>4</b>	<b>INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	<b>20</b>
<b>4.1</b>	Dados Geográficos do Município	<b>20</b>
<b>5</b>	<b>FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>	<b>20</b>
<b>5.1</b>	Histórico do Município	<b>20</b>
<b>5.2</b>	Jatobá X Petrolândia – Antes da Emancipação	<b>21</b>
<b>5.3</b>	Surgimento do Nome do Município	<b>22</b>
<b>5.4</b>	A Campanha Rumo a Independência e a Comissão Pró- Emancipação	<b>23</b>
<b>5.5</b>	A Emancipação Política	<b>23</b>
<b>5.6</b>	Cultura	<b>24</b>
<b>5.7</b>	Turismo	<b>25</b>
<b>5.8</b>	Características Econômicas	<b>25</b>
<b>5.9</b>	Indicadores Sociais	<b>25</b>
<b>6</b>	<b>PANORAMA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO</b>	<b>28</b>
<b>7</b>	<b>ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>30</b>
<b>8</b>	<b>NÍVEIS, ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>31</b>
<b>9</b>	<b>MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>32</b>
<b>10</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>	<b>35</b>
<b>11</b>	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>37</b>
<b>12</b>	<b>ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM 2014</b>	<b>37</b>
<b>13</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>38</b>
<b>14</b>	<b>ENSINO MÉDIO</b>	<b>41</b>
<b>15</b>	<b>RENDIMENTO ESCOLAR (IDEB)</b>	<b>43</b>
<b>16</b>	<b>EDUCAÇÃO INTEGRAL</b>	<b>46</b>
<b>17</b>	<b>EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	<b>47</b>
<b>18</b>	<b>EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA</b>	<b>49</b>
<b>19</b>	<b>EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>	<b>51</b>
<b>20</b>	<b>EDUCAÇÃO DO CAMPO</b>	<b>53</b>
<b>21</b>	<b>EDUCAÇÃO INDÍGENA</b>	<b>54</b>
<b>22</b>	<b>PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>	<b>56</b>
<b>23</b>	<b>EDUCAÇÃO SUPERIOR</b>	<b>58</b>
<b>24</b>	<b>GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO</b>	<b>60</b>
<b>25</b>	<b>FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO</b>	<b>62</b>
<b>26</b>	<b>METAS E ESTRATÉGIAS</b>	<b>69</b>
<b>26.1</b>	Meta 1 PNE - Educação Infantil	<b>69</b>
<b>26.1.1</b>	Resumo do Diagnóstico da Educação Infantil	<b>69</b>
<b>26.2</b>	Meta 1 PME - Ensino Fundamental	<b>70</b>
<b>26.2.1</b>	Estratégias	<b>70</b>
<b>26.3</b>	Meta 2 PNE - Ensino Fundamental	<b>73</b>
<b>26.3.1</b>	Resumo do Diagnóstico do Ensino Fundamental	<b>73</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Educação de Qualidade é feita por Todos!

<b>26.4</b>	Meta 2 PME - Ensino Fundamental	<b>74</b>
<b>26.4.1</b>	Estratégias	<b>74</b>
<b>26.5</b>	Meta 3 PNE - Ensino Médio	<b>75</b>
<b>26.5.1</b>	Resumo do Diagnóstico do Ensino Médio	<b>75</b>
<b>26.6</b>	Meta 3 PME - Ensino Médio	<b>77</b>
<b>26.6.1</b>	Estratégias	<b>77</b>
<b>26.7</b>	Meta 4 PNE - Educação Inclusiva	<b>79</b>
<b>26.8</b>	Meta 4 PME - Educação Inclusiva	<b>80</b>
<b>26.8.1</b>	Estratégias	<b>81</b>
<b>26.9</b>	Meta 5 PNE - Alfabetização dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	<b>85</b>
<b>26.9.1</b>	Resumo do Diagnóstico da Alfabetização nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	<b>85</b>
<b>26.10</b>	Meta 5 PME - Alfabetização nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	<b>85</b>
<b>26.10.1</b>	Estratégias	<b>85</b>
<b>26.11</b>	Meta 6 PNE - Educação Integral	<b>86</b>
<b>26.11.1</b>	Diagnóstico da Educação Integral	<b>87</b>
<b>26.12</b>	Meta 6 PME - Educação Integral	<b>87</b>
<b>26.12.1</b>	Estratégias	<b>87</b>
<b>26.13</b>	Meta 7 PNE - Qualidade da Educação Básica – IDEB	<b>89</b>
<b>26.14</b>	Meta 7 PME - Qualidade da Educação Básica – IDEB	<b>91</b>
<b>26.14.1</b>	Estratégias	<b>91</b>
<b>26.15</b>	Meta 8 PNE - Escolaridade da População de 18 A 29 Anos	<b>97</b>
<b>26.15.1</b>	Resumo do Diagnóstico da Escolaridade da População de 18 A 29 Anos	<b>97</b>
<b>26.16</b>	Meta 8 PME - Escolaridade da População de 18 A 29 Anos	<b>98</b>
<b>26.16.1</b>	Estratégias	<b>99</b>
<b>26.17</b>	Meta 9 PNE - Alfabetização De Jovens E Adultos	<b>99</b>
<b>26.17.1</b>	Resumo Do Diagnóstico Da Alfabetização E Educação De Jovens E Adultos	<b>100</b>
<b>26.18</b>	Meta 9 PME - Alfabetização De Jovens E Adultos	<b>100</b>
<b>26.18.1</b>	Estratégias	<b>100</b>
<b>26.19</b>	Meta 10 PNE - Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional	<b>102</b>
<b>26.19.1</b>	Resumo do Diagnóstico da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional	<b>102</b>
<b>26.20</b>	Meta 10 PME - EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	<b>102</b>
<b>26.20.1</b>	Estratégias	<b>103</b>
<b>26.21</b>	Meta 11 PNE - Educação Profissional	<b>104</b>
<b>26.21.1</b>	Resumo do Diagnóstico da Educação Profissional	<b>104</b>
<b>26.21.2</b>	Estratégias	<b>105</b>
<b>26.22</b>	Meta 11 PME - Educação Profissional	<b>104</b>
<b>26.23</b>	Meta 12 PNE - Matrícula na Educação Superior	<b>106</b>
<b>26.23.1</b>	Resumo do Diagnóstico da Matrícula na Educação Superior	<b>106</b>
<b>26.24</b>	Meta 12 PME - Educação Superior	<b>106</b>
<b>26.24.1</b>	Estratégias	<b>106</b>
<b>26.25</b>	Meta 13 PNE - Qualidade da Educação Superior	<b>108</b>
<b>26.25.1</b>	Estratégias	<b>109</b>
<b>26.26</b>	Meta 13 PME - Qualidade de Ensino Superior	<b>108</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Educação de Qualidade é feita por Todos!

<b>26.26.1</b>	Estratégias	<b>109</b>
<b>26.27</b>	Meta 14 PME - Escolaridade da População em Nível de Pós-Graduação - Lato e Stricto Sensu	<b>110</b>
<b>26.27.1</b>	Resumo do Diagnóstico da Escolaridade da População em Nível de Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu	
<b>26.28</b>	Meta 14 PME- Escolaridade Da População Em Nível De Pós-Graduação - Lato e Stricto Sensu	<b>110</b>
<b>26.28.1</b>	Estratégias	<b>110</b>
<b>26.29</b>	Meta 15 PNE - Formação Inicial dos Docentes da Educação Básica	<b>111</b>
<b>26.29.1</b>	Resumo do Diagnóstico da Formação Inicial dos Docentes da Educação Básica	<b>111</b>
<b>26.30</b>	Meta 15 PME - Formação Inicial dos Docentes da Educação Básica	<b>112</b>
<b>26.30.1</b>	Estratégias	<b>112</b>
<b>26.31</b>	Meta 16 PNE - Formação Continuada dos Docentes da Educação Básica	<b>114</b>
<b>26.32</b>	Meta 16 PME - Formação Continuada dos Docentes da Educação Básica	
<b>26.32.1</b>	Estratégias	<b>115</b>
<b>26.33</b>	Meta 17 PNE - Valorização dos Profissionais do Magistério	<b>116</b>
<b>26.33.1</b>	Diagnóstico Da Valorização dos Profissionais do Magistério	<b>117</b>
<b>26.34</b>	Meta 17 PME - Valorização dos Profissionais do Magistério	<b>117</b>
<b>26.34.1</b>	Estratégias	<b>117</b>
<b>26.35</b>	Meta 18 PNE - Valorização dos Profissionais da Educação Básica	<b>118</b>
<b>26.36</b>	Meta 18 PME - Valorização dos Profissionais da Educação Básica	<b>118</b>
<b>26.36.1</b>	Estratégias	<b>118</b>
<b>26.37</b>	Meta 19 PNE - Gestão Democrática	<b>119</b>
<b>26.38</b>	Meta 19 PME - Gestão Participativa e Democrática	<b>120</b>
<b>26.38.1</b>	Estratégias	<b>120</b>
<b>26.39</b>	Meta 20 PNE - Financiamento da Educação	<b>122</b>
<b>26.40</b>	Meta 20 PME - Gestão e Financiamento da Educação	<b>122</b>
<b>26.40.1</b>	Estratégias	<b>122</b>
<b>27</b>	<b>MECANISMOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO</b>	<b>125</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>		





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

**Educação de Qualidade é feita por Todos!**

*Não acreditamos que exista alguém capaz de mudar o Brasil.*

*Mas achamos que há um lugar que pode fazer isso:  
A escola.*

*Ela é uma usina de transformação, um verdadeiro útero social, em que crianças e jovens na idade da descoberta se encontram diariamente com seus professores e, juntos contam com a oportunidade de passar o mundo a limpo.*

*Têm um encontro marcado com o aprendizado e a descoberta. Podem refletir, questionar, investigar, trocar experiências e construir valores. E, para isso acontecer, basta garantir alguns poucos princípios.*

*Que seja prazeroso, libertário e instigante. Que se promova o pensamento crítico e caiba a divergência. Que vigorem o compromisso e o acolhimento. Que se volte não para uns, mas para todos: alunos, professores, funcionários, gestores e pais.*

*Documentário.Doc.*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Educação de Qualidade é feita por Todos!

### APRESENTAÇÃO

Parar para pensar, elaborar e articular o Plano Municipal de Educação perpassa, antes de tudo, pensar na possibilidade concreta de articulação com ampla participação social dos diferentes sistemas que, em ação conjunta, devem alinhar suas metas, diretrizes e estratégias ao Sistema Nacional de Educação (SNE) tendo, nesta tarefa, como eixo orientador o Plano Nacional de Educação (PNE).

Para tanto, se faz imprescindível refletir sobre a complexidade desafiadora do modelo federativo da educação brasileira em suas lacunas, suas proposições e o seu planejamento, enfim, nas suas políticas públicas. Para que fosse possível dar corpo à tamanha propositura, fez-se necessário o desenvolvimento de seu processo de elaboração a partir de uma ampla mobilização da sociedade civil, da comunidade educacional e dos poderes executivo e legislativo municipais, a fim de que o mesmo tomasse forma sob a participação e o olhar dessas instituições. Instituições, aliás, às quais cabe, *a posteriori*, serem as instâncias de representação para acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação na perspectiva da democratização do acesso à “Educação com Qualidade É Feita por Todos Nós” – tema do referido plano – no estado de Pernambuco e no município de Jatobá.

Essa tarefa exige, de cada um e de todos, compromissos essenciais na tentativa de dirimir as desigualdades históricas no sistema educacional federativo e promover a adoção de atitudes que sejam construtoras de colaboração entre os sistemas de ensino. Entendendo que a escola pública atrai cada vez mais os olhares da sociedade, e assim deve ser, muitas indagações foram, são e serão refletidas.

Assim, o Plano Municipal de Educação de Jatobá tem como objetivo geral: implantar e consolidar as ações e metas propostas no sentido de avançar nas políticas públicas desenvolvidas neste município, considerando a diversidade – inclusive em suas diferentes etnias, a transversalidade da educação, a inclusão e integração, a educação do campo, a educação de jovens, adultos e idosos (EJA) – a fim de cumprir o seu papel estratégico no fortalecimento do Estado Democrático de Direito. Quanto aos objetivos específicos, este PME preconiza: melhorar os índices de aprovação no Ensino Fundamental; garantir uma educação de qualidade, apresentando resultados mensuráveis; oferecer uma infraestrutura compatível com a diversidade da clientela atendida; ampliar o Ensino Fundamental na zona urbana do 6º ao 9º Ano; incrementar a Educação do Campo; ampliar o atendimento a Educação Infantil e





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

### **Educação de Qualidade é feita por Todos!**

garantir a implantação e implementação de creches; e valorizar os profissionais da Educação Básica.

Para cumprir tais objetivos, faz-se necessário compartilhar a promoção da equidade e da inclusão social, uma vez que a distribuição desigual das oportunidades educacionais constitui entrave para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa.

Enfim, este Plano Municipal de Educação tem suas metas e estratégias alinhadas ao Plano Nacional de Educação, e, em articulação com os entes federados, propõe consolidar o Sistema Municipal de Educação de Jatobá. Expressa o compromisso político de Estado que transcende governos e promove mudanças nas políticas educacionais, geradoras de avanços no processo educacional e, em consequência, na qualidade de vida da sociedade Jatobaense.

*Edjane Gomes de Souza Soares*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

**Educação de Qualidade é feita por Todos!**

### **LISTA DE TABELAS**

- TABELA 01 – MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
TABELA 02 – ESCOLA LOCALIZAÇÃO E MODALIDADE  
TABELA 03 – ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM 2014 – QUANTIDADE DE ALUNOS  
TABELA 04 – ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM 2014 – QUANTIDADE DE ALUNOS  
TABELA 05 – ATENDIMENTO DO ENSINO MÉDIO EM 2014 – QUANTIDADE DE ALUNOS  
TABELA 06 – TAXA DE ANALFABETISMO DA POPULAÇÃO DE 15 ANOS OU MAIS  
TABELA 07 – PROJEÇÕES E RESULTADOS DO IDEB DE JATOBÁ ANOS FINAIS – REDE ESTADUAL  
TABELA 08 – PROJEÇÕES E RESULTADOS DO IDEB DE JATOBÁ ANOS INICIAIS – REDE MUNICIPAL  
TABELA 09 – TAXA DE RENDIMENTO – 2013  
    1 PORCENTAGEM DE ALUNOS DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM PONTUAÇÃO ACIMA DO NÍVEL CONSIDERADO ADEQUADO NA PROVA BRASIL  
    2 PORCENTAGEM DE ALUNOS DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM PONTUAÇÃO ACIMA DO NÍVEL CONSIDERADO ADEQUADO NA PROVA BRASIL  
TABELA 10 – QUANTIDADE DE ESCOLAS COM OFERTA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL  
TABELA 11 – ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL EM 2014 (ALUNOS DE ESCOLAS ESPECIAIS, CLASSES ESPECIAIS E INCLUSOS)  
TABELA 12 – ATENDIMENTO DA EJA EM 2014  
TABELA 13 – MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE ALUNOS DE 18 A 29 ANOS POR COR E RAÇA  
TABELA 14 – MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA REDE PÚBLICA – POR FAIXA ETÁRIA  
TABELA 15 – ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO EM 2013  
TABELA 16 – POPULAÇÃO INDÍGENA DE JATOBÁ POR GRUPOS DE IDADE, SEGUNDO A ETNIA  
TABELA 17 – ATENDIMENTO EM 2014  
TABELA 18 – PROFISSIONAIS QUE OCUPAM CARGOS EFETIVOS  
TABELA 19 – PORCENTAGEM DE PROFESSORES DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL QUE TEM LICENCIATURA NA ÁREA EM QUE ATUAM  
TABELA 20 – PORCENTAGEM DE PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO QUE TEM LICENCIATURA NA ÁREA EM QUE ATUAM:  
TABELA 21 – PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA POR ESCOLARIDADE  
TABELA 22 – PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM CURSO SUPERIOR  
TABELA 23 – RECURSO INVESTIDO NA EDUCAÇÃO POR FONTE DE ORIGEM





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

**Educação de Qualidade é feita por Todos!**

### **LISTA DE SIGLAS**

AEE – Atendimento Educacional Especializado	EMASS – Escola Municipal Ayrton Senna da Silva
AJA – Alfabetização de Jovens e Adultos	EMC – Escola Municipal Camaratu
ANA – Avaliação Nacional Da Alfabetização	EMJ – Escola Municipal de Jatobá
BPC – Benefício de Prestação Continuada	EMMQJJ – Escola Municipal Maria Quitéria de Jesus
BRAILLE – Sistema de Leitura com o Tato para Cegos	EMPDD – Escola Municipal Professora Djanira Dória
CACS – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	EMPIC – Escola Municipal Professora Ita Costa
CAE – Conselho de Alimentação Escolar	ENCCEJA - Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos
CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio
CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	ENSA – Escola Nossa Senhora Aparecida
CAQ – Custo Aluno Qualidade	EREMI – Escola de Referência em Ensino Médio de Itaparica
CAQI – Custo Aluno Qualidade Inicial	ETE – Escola Técnica Estadual
CCE – Cuidador de Criança Especial	FME – Fórum Municipal de Educação
CEB – Câmara de Educação Básica	FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
CIMPAJEÚ - Consórcio Intermunicipal do Pajeú	FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
CMDCA - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	GPM - Gerenciamento Pedagógico Mensal
CNE – Conselho Nacional de Educação	IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
CONAE – Conferência Nacional de Educação	IDE – Índice Demográfico Educacional
CRAS – Centro de Referência em Assistência Social	IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social	IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
DAP – Declaração de Aptidão ao Pronaf	IDI – Índice de Desenvolvimento Infantil
DATASUS – Departamento de Informática do SUS	IES – Instituição de Educação Superior
EAD – Educação à Distância	IFPE – Instituto Federal de Pernambuco
EERMGS – Escola Estadual Rural Manoel Gomes de Sá	INAF – Indicador de Analfabetismo Funcional
EFC - Encontro de Formação Continuada	
EJA – Educação de Jovens e Adultos	



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

**Educação de Qualidade é feita por Todos!**

INEP – Instituto Nacional de Estudos e  
Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

INMETRO – Instituto Nacional de  
Metrologia, Qualidade e Tecnologia

LDB/EN – Lei de Diretrizes e Bases da  
Educação Nacional

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária

LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais

LOA – Lei Orçamentária Anual





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

**Educação de Qualidade é feita por Todos!**

## **1. DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

São diretrizes deste Plano Municipal de Educação:

- I. erradicação do analfabetismo;
- II. universalização do atendimento escolar;
- III. superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV. melhoria da qualidade da educação;
- V. formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI. promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII. promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII. estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX. valorização dos (as) profissionais da educação;
- X. promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

## **2. PROPOSTAS POLÍTICAS**

As Instituições da Rede Municipal de Ensino devem respeitar os seguintes fundamentos norteadores:

- ✓ Princípios Éticos da Autonomia, da Responsabilidade, da Solidariedade e do Respeito ao Bem Comum;
- ✓ Princípios Políticos dos Direitos e Deveres de Cidadania, do Exercício da Criticidade e do Respeito à Ordem Democrática;
- ✓ Princípios Estéticos da Sensibilidade, da Criatividade, da Ludicidade e da Diversidade de Manifestações.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

**Educação de Qualidade é feita por Todos!**

### **3. FUNDAMENTOS LEGAIS**

A elaboração do Plano Municipal de Educação deve observar o princípio constitucional de “Gestão Democrática do Ensino Público”, garantido na Constituição Federal, art. 205 e 206, incisos de I a VII; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal nº 9394/96; e atender ao espírito e às normas definidas no Plano Nacional de Educação – Lei nº 10.172/01 substituída e aprovada pela Lei 13005 de 25 de junho de 2014 que Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Comina esta última, em seu Art. 1º: “É aprovado o Plano Nacional de Educação – PNE, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei,, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal”.

Esta perspectiva dará ao PME um caráter democrático e indicará o caminho para se construir um plano de educação para o Município, que responda aos anseios da comunidade local e que assuma compromissos com o bem comum.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

**Educação de Qualidade é feita por Todos!**

### **4. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO**

#### **4.1.DADOS GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO**

O Município de Jatobá está localizado no sertão pernambucano, na Microrregião do Sertão do Submédio São Francisco, situando-se a latitude de 09° 11' 06" Sul e a uma longitude de 38° 16' 12" Oeste, situando-se, a sede do município, a uma altitude de 297 metros acima do nível do mar. Sua extensão territorial é de 277,86 km<sup>2</sup>. Sua população estimada é de 14.526 habitantes, conforme informações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), publicadas no Diário Oficial da União (D.O.U.) de 28 de agosto de 2014.

O Município, primitivamente, compunha parte do território habitado por índios Pankararu, Tacuruba, Porús, Umã, Volve e Geritacó e que compreendia toda a extensão de terras situadas entre dois marcos sagrados da tradição oral Pankararu: a Cachoeira de Itaparica e a Cachoeira de Paulo Afonso, estendendo-se, também, em direção ao Norte, até o atual município de Tacaratu.

Limita-se com: o município de Tacaratu a Norte e Nordeste; o município de Petrolândia a Norte e Noroeste; com o Rio São Francisco a Oeste, Sul e Sudoeste, separando-o do Estado da Bahia, mais especificamente, do município de Glória; e com o Rio Moxotó a Sudeste, separando-o do Estado de Alagoas, mais precisamente, do município de Delmiro Gouveia.

O clima do Município é do tipo tropical semiárido. O período chuvoso se prolonga de novembro a abril. Sua temperatura média anual é de 25,9° C.

No que se refere à sua vegetação, Jatobá insere no bioma da caatinga, predominando a presença de xerófilas e trechos de florestas caducifólias.

Quanto à sua hidrografia, Jatobá é banhado pelos rios São Francisco e Moxotó, além de apresentar diversos riachos de fluxo temporário de água, associados aos períodos de chuva. Entre esses riachos, destacam-se: o Marí, o Félix do Rêgo e o Bananeiras.

### **5. FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA**

#### **5.1.HISTÓRICO DO MUNICÍPIO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

### **Educação de Qualidade é feita por Todos!**

Distrito criado com a denominação de Jatobá pela lei municipal nº 645, de 01 de junho de 1990, subordinado ao município de Petrolândia. Em divisão territorial datada de 17 de janeiro de 1991, o distrito figura no município de Petrolândia, sendo desmembrado de Petrolândia e elevado à categoria de município com a denominação de Jatobá, pela lei estadual nº 11.256, de 28 de setembro de 1995. Jatobá, atualmente, é constituído de 2 distritos: Jatobá e Distrito de Volta, sendo instalado como município autônomo em 01 de janeiro de 1997 com a assunção do primeiro prefeito e dos primeiros vereadores eleitos do município de Jatobá.

#### **5.2.JATOBÁ X PETROLÂNDIA – ANTES DA EMANCIPAÇÃO**

O Município de Jatobá é formado da junção dos Distritos de Vila de Volta de Moxotó e do Distrito de Vila de Jatobá, emancipado em 28 de setembro de 1995. No contexto geral do Município de Petrolândia, em que faziam parte os Distritos de Vila de Volta do Moxotó, representando 17,24% do Município com 199,7 Km de área e Vila Jatobá representando 6,45% com uma área de 74,6 Km, sendo respectivamente os 2º e 3º Distritos daquele Município, ambos encontravam-se localizados a mais de 26 quilômetros da Sede. Com o crescimento populacional desses Distritos, cresceram também os problemas sociais a serem equacionados pela pequena receita do Município de Petrolândia naquela época. Vila de Volta do Moxotó, vila sede do 2º Distrito, é uma vila antiga que ainda conserva a Estação da Estrada de que ligava Petrolândia ao município de Piranhas – AL e que funcionou entre 1882 a 1964. A Vila de Volta do Moxotó conservava, e conserva, também, algumas casas de estilo colonial do final do século XIX e é formada por famílias tradicionais com raízes regionais. Já a Vila Jatobá, sede do 3º Distrito, era uma concentração urbana iniciada em 1977 e construída por pessoas vindas de diversos estados brasileiros para a construção da Hidrelétrica de Itaparica (Usina Luiz Gonzaga). Esses dois Distritos juntos e mais a construção do Acampamento Itaparica – uma vila com 851 residências, construída para acolher os funcionários das empresas que vieram construir a Hidrelétrica – aos poucos, foi formando dentro do Município de Petrolândia uma estrutura de Município. Eram claros os sinais de uma economia própria, uma movimentada feira livre, clubes, escolas, igrejas, bares, supermercados, postos de medicamentos, de modo tal que, já a partir de 1982, começaram a surgir os primeiros ideais de emancipação.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

**Educação de Qualidade é feita por Todos!**

### **5.3.SURGIMENTO DO NOME DO MUNICÍPIO**

O nome Jatobá é uma homenagem feita pela CHESF ao município de Petrolândia, quando planejou a área de construção da cidade Satélite Vila Jatobá, onde hoje se encontra construída a cidade de Jatobá. Petrolândia, no início da construção das primeiras casas, chamava-se Bebedouro de Jatobá, tendo em vista ser um local em que existiam frondosos pés de jatobá e pelo fato de estar situada à beira do rio São Francisco, servindo de bebedouro. Era, portanto, parada obrigatória para os vários condutores de rebanhos que cruzavam o Estado rumo a Bahia, Alagoas e Sergipe.

Outro fato importante é que o Município de Petrolândia era Distrito do Município de Tacaratu. Em 1887, a Lei Provincial 1885, de 01 de maio de 1987, transferiu para Petrolândia a sede daquele município. Criava-se, assim, o Município de Petrolândia.

A história do surgimento do Município de Jatobá é semelhante ao nascimento de vários outros nascidos em função da expansão de setor energético do nordeste, iniciado em 1948 pela CHESF (Companhia Hidro Elétrica do São Francisco) com a construção de grandes usinas hidrelétricas ao longo do Rio São Francisco.

O marco inicial do nascimento de Jatobá é o dia 26 de junho de 1977, quando foram iniciadas, através das empreiteiras da CHESF, as obras de desmatamento e terraplanagem do local chamado Alto da Raposa, situado a 18 km da Antiga cidade de Petrolândia e pouco mais de seis km da área de construção da Hidrelétrica de Itaparica. O local, planejado com nome inicial de Cidade Satélite, tinha o propósito de servir como apoio para acolher trabalhadores, empresas ligadas as obras e as demais pessoas vindas, à região, principalmente comerciantes, em busca do dinheiro gerado pelos mais de 5000 trabalhadores envolvidos na construção da hidrelétrica de Itaparica. Inicialmente a CHESF construiu na Cidade Satélite 14 casas e um Posto de controle do Loteamento. Também foram construídos alguns alojamentos de pequenas empresas. Paralelo à implantação de Jatobá, a CHESF construía o Acampamento Itaparica. Com infraestrutura invejável: dois clubes, quadras poliesportivas, escola modelo, sistema de abastecimento d'água perfeito, saneamento e ruas pavimentadas, criado especialmente para acolher seus funcionários e de empresas privadas a ela ligadas. Dessa diferença entre Itaparica, como um local privado, cercado de arame e que exigia identificação





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

### **Educação de Qualidade é feita por Todos!**

de quem a quisesse adentrar e a Cidade Satélite, local de acesso livre, surgiu o apelido que acompanhou Jatobá durante muitos anos: “Cidade Livre”. Alguns fatores importantes contribuíram para o rápido crescimento da “Cidade Livre”: A instalação da rede de energia elétrica em 1979 e a implantação do sistema de abastecimento por chafarizes, o comércio de cereais, roupas e calçados atraíam milhares de consumidores, trabalhadores da construção da hidrelétrica, vindos de diferentes regiões do Brasil que tinham a “Cidade Livre” como o centro mais próximo para fazer suas compras. Nesse período surgiu também um aumento significativo da prostituição com a construção de bordéis. Aos poucos, o volume de dinheiro gerado viabilizou a construção das casas de alvenaria e o melhoramento do comércio. A feira livre implantada em 1979 pode ser considerada um grande sustentáculo da economia de Jatobá. Ela manteria mais tarde, após o término da construção da hidrelétrica e a diminuição drástica do fluxo de dinheiro na região, uma expressiva quantidade de pessoas de todo município, especialmente das áreas rurais, negociando produtos da agricultura e pecuárias locais.

#### **5.4.A CAMPANHA RUMO A INDEPENDÊNCIA E A COMISSÃO PRÓ-EMANCIPAÇÃO**

É impossível falar da independência de Jatobá sem mencionar o trabalho da Comissão Pró Emancipação que pode ser considerada, além do principal elo entre o povo de Jatobá e o objetivo de independência, como a principal responsável pelo sucesso do trabalho realizado na emancipação do Município. Composta por 15 componentes e com o apoio da população, com maior ênfase da Vila Jatobá, a Comissão realizou uma campanha que incluiu além de um rigoroso trabalho de comícios e três grandes carreatas visitando as principais comunidades urbanas e rurais dos distritos a serem emancipados. Sem estrutura financeira para custear os trabalhos, todo o trabalho voluntário foi feito com pequenas ajudas financeiras vindas dos próprios componentes, empresas locais e de municípios vizinhos.

#### **5.5.A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA**

O rápido crescimento populacional e a péssima qualidade de vida a que eram submetidos os moradores impulsionou o movimento pró-emancipação, afinal, esse era o





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

### **Educação de Qualidade é feita por Todos!**

quadro da “Cidade Livre”: estrutura urbana sem saneamento, que utilizava o sistema de fossas sépticas; a água distribuída por seis chafarizes que se tornaram a cada dia mais ineficientes; criatório de porcos e outros animais nas ruas; e um grande índice de doenças, em sua maioria transmitida pelos insetos e outros germes dos esgotos a céu aberto. Esses fatores geraram os primeiros ideais de independência da “Cidade Livre”. Prefeitos, vereadores, deputados, comerciantes, estudantes, associações etc. foram mobilizados em favor do movimento autonomista. Porém, só em 01 de junho de 1990, através da Lei Municipal 645/90, Petrolândia passava a “Cidade Livre” (que na verdade era apenas um povoado) a categoria de Vila, com o nome de Vila Jatobá, definindo também os povoados e os limites que formaria o 3º Distrito de Petrolândia. Atualmente, emancipado, o município de Jatobá é formado pela junção sede do município, antiga Vila de Jatobá, e do distrito de Volta do Moxotó, além da Reserva Indígena Pankararu e dos diversos sítios, a saber: Brejo dos Padres, Saco dos Barros, Bem-Querer de Baixo, Bem-Querer de Cima, Caxiado, Caldeirão, Carrapateira, Tapera, Riachão, Fazenda Cristo Rei, Canafistula, Barra do Moxotó, Fazenda Grande, Malhada Grande, Marí, Martelo, Santo Antônio, Santa Rita, Umburanas, Carira, Bananeiras, Camaratu, Logradouro, Projeto Renascer e Captação.

#### **5.6.CULTURA**

A formação cultural do município de Jatobá é bastante diversificada, pelo fato de a composição de sua população ser oriunda da migração de várias pessoas vindas de diferentes estados do país. Sua comida típica caracteriza-se pela presença da pamonha, canjica, mungunzá, milho assado e cozido, além do baião de dois e da carne de bode. A padroeira da Cidade, por sugestão do então pároco de Petrolândia, Pe. José Maria Leitão, é Nossa Senhora Aparecida, festejada pela comunidade católica em 12 de outubro com atividades culturais sacras e profanas.

O forró é um dos estilos musicais mais apreciados, destacando-se especialmente no período junino, com as quadrilhas tradicionais. O Jatoforró, durante o São João, já é uma festa tradicional esperada pelo povo jatobaense. Além desta, destaca-se também, a Festa de São Vicente Ferrer, padroeiro do Distrito de Volta. O reisado, o repente e a banda de pífano e, mais recentemente, o Festival da Tilápia, no mês de agosto, também fazem parte das manifestações culturais da região.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

### **Educação de Qualidade é feita por Todos!**

Um aspecto bastante peculiar da cultura jatobaense a ser considerado é a cultura indígena: a cultura indígena Pankararu. Por isso, grande parte do turismo está voltada para as áreas indígenas. A cultura indígena é muito forte na região, com presença do Toré (dança indígena), Menino do Rancho, a Sociedade dos Praiás, a Festa do Umbu – todas elas manifestações culturais e religiosas, realizadas pelos índios. No Artesanato é fácil encontrar trabalhos com palha do caroá e cipó (trançados), além de objetos de madeira e cerâmica e bijuterias feitas pelos índios da aldeia.

#### **5.7.TURISMO**

Além da reserva Indígena Pankararu que é de grande potencial turístico, existe, ainda, o lago de Itaparica com a Usina Hidro Elétrica Apolônio Salles. Ao longo do lago a região ribeirinha conta com diversos bares à beira rio que permitem o banho, o lazer com canoas e pequenos barcos e realização de refeições, além de ser uma região de concentração de roças, fazendas e chácaras.

As serras da região apresentam grande possibilidade de exploração por trilhas ecológicas e rapel, além de possibilitar a prática da tirolesa.

Um ponto bastante visitado é a antiga estação de trem, do século XIX, que foi desativada em 1964 e recentemente restaurada. Conta com o Circuito das Águas, evento nas margens do Rio São Francisco.

#### **5.8.CARACTERÍSTICAS ECONÔMICAS**

A economia de Jatobá tem como uma de suas principais atividades a pecuária, em especial a criação de caprinos. A pesca, com a criação da tilápia, e a agricultura, com prevalência das plantações de feijão, milho e mandioca complementam as atividades de natureza agropecuária. No setor terciário, o município conta como rede bancária, comércio, escolas privadas, clínicas médicas e serviços terceirizados a serviço da CHESF, CODEVASF e Prefeitura. Contudo, a atividade autônoma de maior perspectiva para o município, na atualidade, é a criação de tilápias, razão pela qual o maior destaque da economia municipal é a piscicultura, dada a geração de emprego direto e renda gerada no município, bem como, a expectativa de que continue crescendo e gerando mais empregos indiretos.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

**Educação de Qualidade é feita por Todos!**

### **5.9.INDICADORES SOCIAIS**

Os indicadores sociais do município de Jatobá mostram que:

- Índice de desenvolvimento Humano: de acordo com o Censo, o IDH de Jatobá é 0,686.
- População Total: 14.526 hab. (PNAD 2014)
- População Economicamente Ativa (PEA): 5.718
- Eleitores: 10.965
- Densidade Demográfica: 52,27 h/Km<sup>2</sup>.
- Alfabetizados: 9.789
- População Urbana: 6.082
- População Rural: 7.881
- Taxa de Urbanização: 43,56%
- Taxa de Ruralização: 56,44%

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, da população total residentes, 3.054 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 21,9% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 1.845 (60,4%) viviam no meio rural e 1.210 (39,6%) no meio urbano.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 3.891 famílias registradas no Cadastro Único e 2.228 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (57,26% do total de cadastrados).

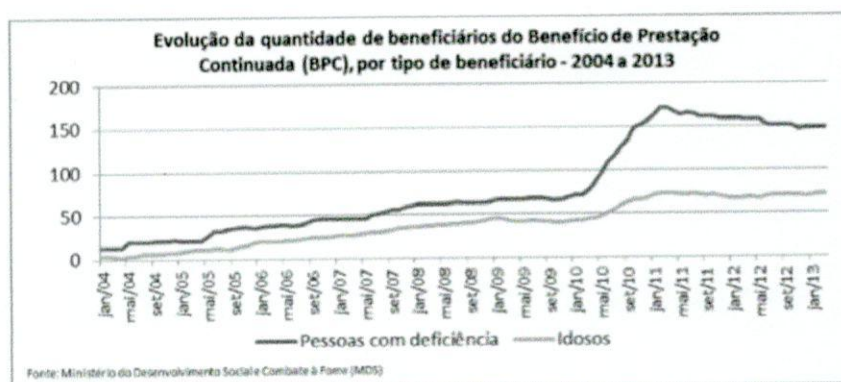
O município apresenta uma cobertura cadastral que supera as estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços na qualificação das informações registradas e na atualização dos dados familiares. Com isso, o município poderá abrir espaço para incluir no Programa Bolsa Família as famílias em extrema pobreza já cadastradas e que ainda não recebem os benefícios. De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 32 famílias em



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

### Educação de Qualidade é feita por Todos!

situação de extrema pobreza. Quanto aos Serviços de Assistência Social, destaca-se o Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social, tendo sido instituído ainda na Constituição Federal de 1988. No município de Jatobá município, o gráfico abaixo confere informações acerca da quantidade de beneficiários de BPC considerando o período de 2004 a 2013, por tipo de beneficiário:



Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o caso dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF). No Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos foram atendidas, conforme dados abaixo:

- ✓ SCFV de 0 a 6 anos – existem 39 crianças participando do grupo;
- ✓ SCFV de 7 a 18 anos – existem 108 crianças/adolescentes participando deste grupo;
- ✓ SCFV Idoso – existem 85 idosos participando nos grupos em Jatobá, povoado de Bem-Querer de Baixo e Distrito de Volta do Moxotó.

Quanto à oferta de cursos, a Secretaria de Assistência Social desenvolveu em parceria com o Instituto Federal da Bahia – IFBA dois cursos, tendo em vista a qualificação profissional e oportunidades de trabalhos nas áreas de comércio e saúde, através do PRONATEC (Programa Nacional Técnico) – Turma 2014.1. São cursos de Promotor de Vendas e de Recepcionista em Serviço de Saúde com período de três meses em horário noturno.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

### **Educação de Qualidade é feita por Todos!**

Na área da saúde os dados do Ministério da Saúde são importantes para diagnosticar a situação do município. No tocante à mortalidade infantil, o número de óbitos infantis foi de 5 crianças, ao passo que no Estado o número de óbitos infantis foi de 1913 crianças e a taxa de mortalidade infantil foi de 13,54 crianças a cada mil nascimentos. Considerando os dados na faixa etária de 10 a 14 anos, foram realizadas 699 consultas médicas com a observação de não há metas para a faixa etária.

Em parceria com as instâncias superiores da Saúde, o município de Jatobá promove junto à população de estudantes:

- ✓ Campanha de Vacina HPV Nas Escolas – foram Vacinadas 178 meninas de nove a 11 anos na primeira dose da campanha que aconteceu em março do corrente ano.
- ✓ Objetivos: Cobertura da segunda dose para as mesmas meninas que acontecerá em Setembro do corrente ano.
- ✓ Mortalidade Por Mulheres em Idade Fértil (MIF) Meninas de 10 a 14 anos: Não existem no município Casos registrados.
- ✓ Óbitos por Violência em menores de 10 a 14anos: Não tivemos casos.

Temos ainda como objetivo, evitar ou reduzir casos de mortalidade através de medidas preventivas como assistência pré-natal através de acompanhamento médico e de enfermagem, medidas educativas como palestras nas unidades de saúde e escolas, e busca ativa de casos. E contamos ainda com a adesão ao programa Mãe coruja.

## **6. PANORAMA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**

No município vislumbra-se a educação de qualidade, com oferta de ensino na rede municipal, na rede estadual e particular. Qualidade entendida com uma base político-legal de sustentação da primeira infância ao final da educação básica.

Com 25 escolas distribuídas em todo o seu entorno, Jatobá destaca-se em seu IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) desde as Escolas Estaduais com destaque a Escola de Referência em Ensino Médio de Itaparica até as Escolas Municipais como a Djanira Dória, assumindo posições superiores ao do próprio estado de Pernambuco.

A Secretaria de Educação, vêm procurando desenvolver um trabalho de reordenamento na estrutura pedagógica com a intenção de fazermos uma educação de qualidade para cada um e para todos. Percebemos a necessidade de um planejamento pautado por desafios, metas e estratégias, construído de forma participativa, e que permita, a partir da



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

### **Educação de Qualidade é feita por Todos!**

análise do seu contexto, refletir, propor, agir e decidir como melhorar a educação em Jatobá, de maneira hierarquizada e organizada, intencionalmente pensando em para que e para quem ofertaremos políticas públicas que garantam a aprendizagem e a continuidade desta ao longo de toda a vida. Esta Secretaria conta com a atuação ativa de vários Conselhos quais sejam: Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal do FUNDEB, Conselho do CAE (Alimentação Escolar), Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar em Defesa da Criança e do Adolescente.

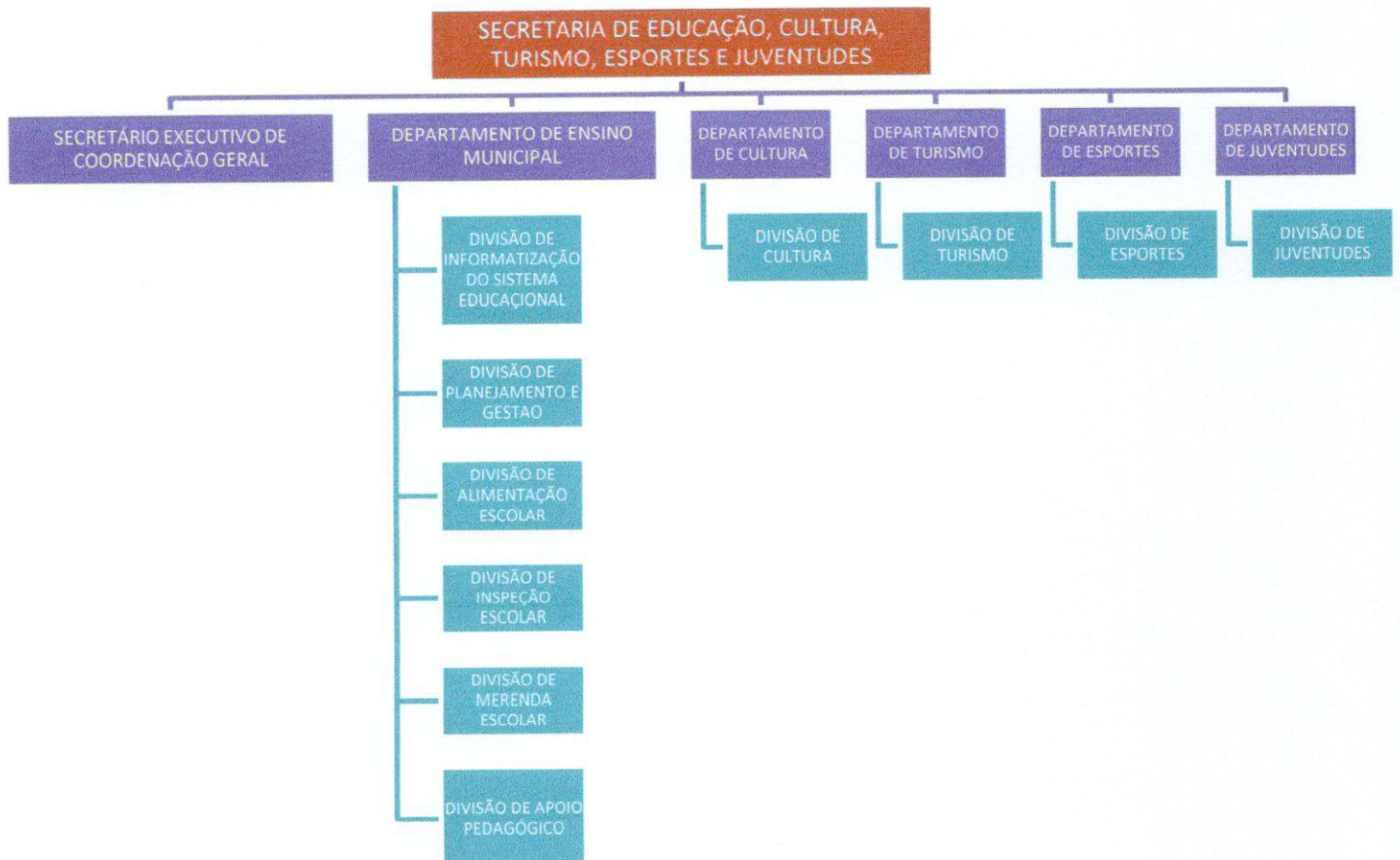




# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Educação de Qualidade é feita por Todos!

## Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Educação de Qualidade é feita por Todos!

### 8. NÍVEIS, ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Do início de sua vigência até os tempos atuais, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) tem passado por diversas modificações com intuito de assegurar o direito à educação para todos os brasileiros. Dentre as modificações, estão as que se referem às etapas e modalidades da Educação Básica. No tocante às etapas da Educação Básica, destacam-se as modificações no tempo de duração e na idade de ingresso em algumas delas que, a partir das Leis nº 11.114/2005 e nº 12.796/2013, ficam organizadas da seguinte forma:

- a) a Educação Infantil que compreende a Creche (crianças de 0 a 3 anos de idade) e a Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos de idade);
- b) o Ensino Fundamental com duração de 9 anos e ingresso obrigatório a partir dos 6 anos de idade;
- c) o Ensino Médio com duração mínima de 3 anos.

Outra alteração significativa e de grande impacto é que a obrigatoriedade na Educação Básica deixa de ser somente no Ensino Fundamental (dos seis aos 14 anos de idade) e passa a ser obrigatória dos 4 aos 17 anos de idade (Lei nº 12.796/2013 que modifica o Artigo. 4º da LDB), compreendendo as seguintes etapas:

- a) Educação Infantil;
- b) Ensino Fundamental;
- c) Ensino Médio.

Vale lembrar que a Emenda Constitucional nº 59, de 2009, já havia alterado o Artigo 208, inciso I, da Constituição Federal que trata da Educação Básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.

Quanto às modalidades da Educação Básica, a Resolução CNE/CEB nº 04/2010, em consonância com o que preconiza a LDB e demais atos legais, afirma que a cada etapa da Educação Básica pode corresponder uma ou mais modalidades de ensino, quais sejam: Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional e Tecnológica, Educação do Campo, Educação Indígena, Educação Quilombola e Educação a Distância. São Etapas da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Educação de Qualidade é feita por Todos!

### 9. MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Considerando todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em 2014, Jatobá registrou um total de 4.087 matrículas. O município oferta a Educação Básica na rede pública (estado/ município) e privada, em suas respectivas dependências administrativas.

De acordo com a tabela abaixo, a matrícula no município de Jatobá vem oscilando desde 2013, com ocorrência de diminuição. Em 2014 teve um pequeno aumento, com exceção do Ensino Fundamental final e EJA Fundamental.

TABELA 01 – MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ETAPAS	ANO		
	2012	2013	2014
CRECHE	120	182	183
PRÉ-ESCOLA	478	456	477
FUNDAMENTAL INICIAL	1.485	1.414	1.460
FUNDAMENTAL FINAL	1.159	1.077	1.013
MÉDIO	697	653	688
EJA FUNDAMENTAL	279	270	266
EJA MÉDIO	0	0	0
TOTAL	4.218	4.052	4.087



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Educação de Qualidade é feita por Todos!

### ESCOLAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO

TABELA 02 – ESCOLA, LOCALIZAÇÃO E MODALIDADE

ESCOLA	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	MODALIDADES						LOCALIZAÇÃO
		A	B	C	D	E	F	
Escola Professora Alice Avelino de Souza	Particular	x	x	x	x			Urbana
Escola de Referência em Ensino Médio de Itaparica	Estadual					x		Urbana
Escola Estadual Rural Manoel Gomes de Sá	Estadual			x	x			Urbana
Escola Nossa Senhora Aparecida	Estadual				x	x	x	Urbana
Escola Estadual Indígena Dr. Carlos Estêvão	Estadual	x	x	x	x		x	Rural
Escola Estadual Indígena Pankararus	Estadual	x	x	x	x	x	x	Rural
Escola Estadual Indígena Apinagé	Estadual	x	x	x	x		x	Rural
Escola Estadual Indígena Caxiado	Estadual	x	x	x				Rural
Escola Estadual Indígena José Luciano	Estadual	x	x	x	x	x	x	Rural
Escola Estadual Indígena Ramiro Dantas	Estadual	x	x	x				Rural
Escola Municipal Ayrton Senna da Silva	Municipal	x	x					Urbano
Escola Municipal Camaratu	Municipal		x	x				Rural
Escola Municipal de Jatobá	Municipal			x			x	Urbano





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Educação de Qualidade é feita por Todos!

Escola Municipal de Volta	Municipal	x	x					Rural
Escola Municipal Fazenda Grande	Municipal	x	x	x				Rural
Escola Municipal Frei Caneca	Municipal	x	x	x				Rural
Escola Municipal José Gomes de Avelar	Municipal	x	x	x				Rural
Escola Municipal Lina Alves dos Santos	Municipal	x	x	x				Rural
Escola Municipal Maria Quitéria	Municipal			x	x		x	Rural
Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo	Municipal	x	x					Rural
Escola Municipal Professora Djanira Dória	Municipal	x	x	x			x	Urbano
Escola Municipal Professora Ita Costa	Municipal		x	x			x	Urbano
Escola Municipal Santa Cruz	Municipal	x	x	x				Rural
Escola Municipal São José	Municipal			x				Rural
Escola Municipal São Roque	Municipal	x	x	x				Rural

LEGENDA: A-Educação Infantil (Creche); B-Educação Infantil (Pré-Escola); C-Ensino Fundamental (Anos Iniciais); D-Ensino Fundamental (Anos Finais); E- Ensino Médio; F – EJA

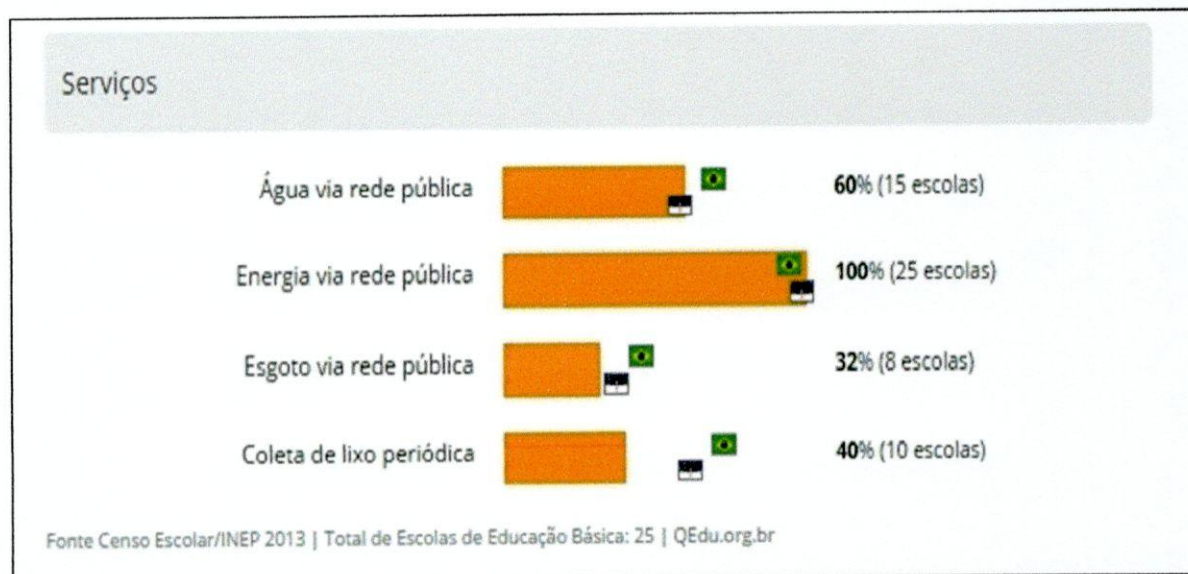
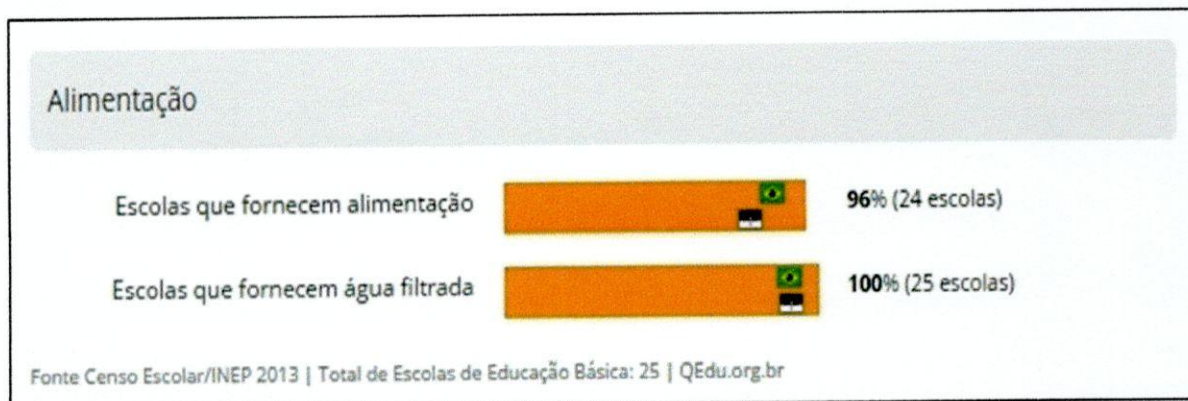


## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Educação de Qualidade é feita por Todos!

### 10. INFRAESTRUTURA

As escolas do município de Jatobá possuem em sua maioria infraestrutura, em boas condições de atendimento quanto aos itens de alimentação, serviços diversos, dependências e equipamentos, a saber:







# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

## Educação de Qualidade é feita por Todos!

### Acessibilidade

Escolas com dependências acessíveis aos portadores de deficiência		8% (2 escolas)
Escolas com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência		20% (5 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 25 | QEdu.org.br

### Equipamentos

Aparelho de DVD		88% (22 escolas)
Impressora		80% (20 escolas)
Antena parabólica		16% (4 escolas)
Máquina copiadora		40% (10 escolas)
Retroprojetor		32% (8 escolas)
Televisão		100% (25 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 25 | QEdu.org.br

### Tecnologia

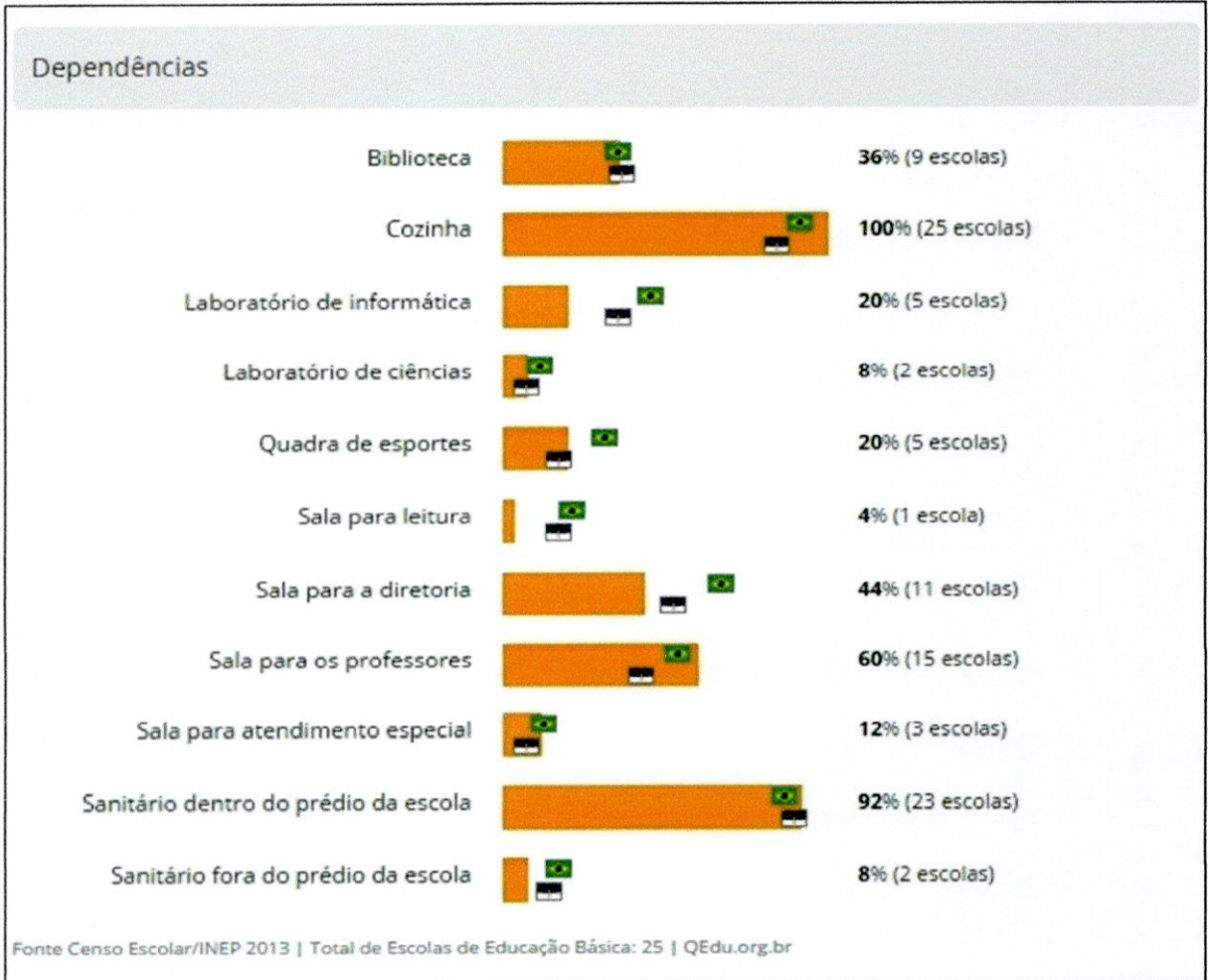
Internet		28% (7 escolas)
Banda larga		16% (4 escolas)
Computadores uso dos alunos	69 equipamentos	Brasil: 1.608.829 PE: 50.258
Computadores uso administrativo	30 equipamentos	Brasil: 569.711 PE: 17.135

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 25 | QEdu.org.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Educação de Qualidade é feita por Todos!







## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

**Educação de Qualidade é feita por Todos!**

### **11. EDUCAÇÃO INFANTIL**

A Educação Infantil, de acordo com o que estabelece a Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases, “representa a primeira etapa da educação básica, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança de 0 a 5 anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”. O reconhecimento da Educação Infantil como estágio inicial da educação básica, representou uma das grandes conquistas da Constituição Federal de 1988 e da LDB, que mesmo não priorizando este nível de educação de forma similar ao que ocorre com o Ensino Fundamental, reconheceram sua importância como momento de iniciação da criança no processo educativo.

A Educação Infantil deve ser oferecida em creches ou entidades similares para crianças de até três anos de idade e em pré-escolas para as crianças de 4 a 5 anos – cuja matrícula tornou-se obrigatória a esta última faixa etária com a Lei Nº 12.796/2013. No Brasil, a história da Educação Infantil tem aproximadamente 150 anos, sendo ministrada, inicialmente, nos chamados Jardins de Infância, destinados a crianças das classes mais favorecidas. Teve sua ampliação para as classes populares, especialmente, a partir dos anos 80, da redemocratização da sociedade brasileira e em função das novas demandas sociais por emprego, que permitiram uma maior inserção da mulher no mercado de trabalho. A Educação Infantil para as classes populares teve, portanto, além de um nível de conquista, um caráter de luta.

A Educação Infantil no Município de Jatobá é regida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, atendendo a crianças até 05 (cinco) anos completos até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, de acordo com a Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009. Conforme tabelas abaixo.

### **12. ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM 2014**

Tabela 03 – Quantidade de Alunos

<b>DEPENDÊNCIA</b>	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
	<b>CRECHE</b>	<b>PRÉ-ESCOLA</b>
<b>Estadual</b>	<b>51</b>	<b>162</b>
<b>Municipal</b>	<b>132</b>	<b>299</b>
<b>Privada</b>	<b>1</b>	<b>16</b>





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

**Educação de Qualidade é feita por Todos!**

<b>Total</b>	<b>183</b>	<b>477</b>
--------------	------------	------------

Fonte: INEP-Censo Escolar 2014

Os dados da PNAD/2013 indicam que 88,9% das crianças de 4 a 5 anos frequenta a escola. Enquanto que a população de 0 a 3 anos apresenta um percentual de 24,4% de atendimento. Dos docentes que atendem a Educação Infantil, apresenta 4,8% com Ensino Fundamental, 33,3% tem formação no Magistério, 7,1% com Ensino Médio e 54,8% com Ensino Superior.

Universalizar o atendimento dos alunos de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos e atingir uma taxa de 50% de atendimento para crianças de até 3 (três) anos representa aumentar o atendimento de alunos. São grandes desafios, principalmente considerando que o custo por aluno na Educação Infantil é muito superior ao das outras etapas da Educação Básica, já que o número adequado de alunos por turma para essa etapa é menor do que o adequado para outras etapas da Educação Básica. Para tanto, torna-se necessário à construção de mais unidades escolares com o intuito de garantir o atendimento adequado às crianças.

Na Educação Infantil é de extrema importância que haja o acompanhamento da aprendizagem dos educandos. Segundo o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil: A avaliação é entendida, prioritariamente, como um conjunto de ações que auxiliam o professor a refletir sobre as condições de aprendizagem oferecidas e ajustar sua prática às necessidades colocadas pelas crianças. É um elemento indissociável do processo educativo que possibilita ao professor definir critérios para planejar as atividades e criar situações que gerem avanços na aprendizagem das crianças. No que se refere às crianças, a avaliação deve permitir que elas acompanhem suas conquistas, suas dificuldades e suas potencialidades ao longo de seu processo de aprendizagem. (BRASIL, 1998, p. 59)

Diante do exposto, percebemos que a demanda do município é grande e que os desafios são muitos. É preciso que busquemos todas as formas e meios para que as metas atinjam muito mais do que ofertas, mas qualidade para todos os sujeitos.

### **13. ENSINO FUNDAMENTAL**

O Ensino Fundamental, segunda etapa obrigatória da Educação Básica, passou a ter duração de nove anos a partir da Lei n. 11.274/2006, com ampliação da faixa etária recomendada (6 a





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

### Educação de Qualidade é feita por Todos!

14 anos). É um direito subjetivo social garantido constitucionalmente que tem como objetivo a formação básica do indivíduo mediante:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social. (Artigo 32 da LDB).

O Ensino Fundamental composto pelos anos iniciais (faixa etária de 6 a 10 anos) e pelos anos finais (faixa etária de 11 a 14 anos) é incumbência prioritária dos municípios (LDB, 1996, Artigo 11, inciso V), em colaboração com os Estados, respeitada as distribuições proporcionais das responsabilidades e dos recursos financeiros em cada uma das esferas do Poder Público (LDB, 1996, Artigo 10, Inciso II).

#### ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM 2014

Tabela 04 – Quantidade de Alunos

DEPENDÊNCIA	ENSINO FUNDAMENTAL	
	Anos Iniciais	Anos Finais
Estadual	472	892
Municipal	934	91
Privada	54	30
Total	1.460	1.013

Fonte: INEP-Censo Escolar 2014



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

### **Educação de Qualidade é feita por Todos!**

Conforme a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2012, o percentual de jovens de 16 anos de idade que concluíram o Ensino Fundamental foi de 53,6% no município. Em relação a população de 6 a 14 anos, o município possui 97,7% da população frequentando a escola, apresentando ainda uma distorção idade/série de 17,6% nos anos iniciais e de 33,2% nos anos finais do Ensino Fundamental.

Dos docentes que atendem o Ensino Fundamental anos iniciais, 37,3% tem formação no Magistério, 7,8% com Ensino médio e 54,2% com Ensino superior. No Ensino Fundamental anos finais, 51% com Ensino superior, 45,6% com licenciatura e 7,3% com licenciatura na área que atua.

Programas como o Mais Educação (programa federal voltado para escolas públicas), Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), e as diversas atividades curriculares complementares oferecidas pelas escolas públicas, são esforços que têm contribuído para a diminuição da reprovação e, conseqüentemente, da distorção idade-série no município de Jatobá. No entanto, para garantir que, pelo menos, 95% dos jovens concluam o Ensino Fundamental na idade recomendada, é imprescindível continuar desenvolvendo e executando políticas públicas para reduzir as taxas de distorção idade-série, reprovação e abandono, monitorando-as e avaliando sua eficácia para o público alvo. Vale ressaltar as diretrizes dos referidos programas. No tocante ao programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, se constitui como um compromisso formal assumido pelos governos Federal, do Distrito Federal, dos Estados e Municípios de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade ao final do 3º ano do ensino fundamental. Caracteriza-se, sobretudo: pela integração e estruturação, a partir da Formação Continuada de Professores Alfabetizadores, de diversas ações, materiais e referências curriculares e pedagógicas do MEC que contribuem para a alfabetização, pelo compartilhamento da gestão do programa entre Governo Federal, estados e municípios e pela orientação de garantir os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, a serem aferidos pelas avaliações anuais, aplicadas pelo INEP junto aos concluintes do 3º ano do Ensino Fundamental. Cabe destacar, o Programa Alfabetizar com sucesso - um Programa da Secretaria de Educação de Pernambuco, em parceria com as Secretarias Municipais, cujo objetivo é melhorar a qualidade do ensino dos anos iniciais de Ensino Fundamental com um acompanhamento sistemático e gerenciamento de dados mensalmente com fichas de acompanhamento da leitura, escrita e matemática dos alunos e garantir o desenvolvimento de





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

### **Educação de Qualidade é feita por Todos!**

habilidades de leitura e escrita, de cálculos matemáticos e de compreensão de fenômenos naturais e sociais, de maneira de contribuir para a permanência do aluno na escola e para seu sucesso. E, por fim os Programas de Correção de Fluxo: SE LIGA E ACELERA que atendem à lógica da segunda oportunidade, para correção de fluxo de alunos não alfabetizados e alfabetizados com dois anos ou mais de distorção da idade certa em série, medidas que visam ao desenvolvimento das competências necessárias à sua realização pessoal e profissional.

#### **14. ENSINO MÉDIO**

É dever prioritário dos Estados à oferta do Ensino Médio, última etapa obrigatória da Educação Básica, para todos que demandarem inclusive àqueles que não puderam concluí-lo na idade certa, conforme Artigo 10, Inciso VI, da LDB (redação dada pela Lei nº 12.061/2009). Sua finalidade é:

- I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
- III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina. (Artigo 35 da LDB).

Considerando o processo de modernização em curso no País, o Ensino Médio tem um importante papel a exercer tanto nos países desenvolvidos quanto nos que lutam para superar o subdesenvolvimento. A expansão nesta modalidade de ensino pode ser um poderoso fator de formação para a cidadania e de qualidade profissional.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

### Educação de Qualidade é feita por Todos!

Sabe-se, porém, que o Ensino Médio enfrenta o desafio da dualidade entre orientar para o universo profissional ou para o acadêmico, o certo é que a escola do ensino médio precisa ofertar um ensino de qualidade, propiciando a aprendizagem de competências de caráter geral, preparando jovens e adultos para os desafios da modernidade, com mais capacidade para assimilar mudanças, mais autônomos em suas escolhas, jovens e adultos que respeitem as diferenças e superem a segmentação social.

#### ATENDIMENTO DO ENSINO MÉDIO EM 2014

Tabela 05 – Quantidade de Alunos

DEPENDÊNCIA	ENSINO MÉDIO
Estadual	688
Municipal	0
Privada	0
Total	688

Fonte: INEP-Censo Escolar 2014

Cerca de 87,5% da população de 15 à 17 anos de idade (PNAD 2013) encontra-se frequentando a escola, com uma taxa de Escolarização média de 48,5%, enquanto que a distorção idade série é de 39,4% (Censo/2014).

Tabela 06 – Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais

Municípios	2010			
	15 anos ou mais	15 anos a 24 anos	25 anos a 59 anos	60 anos ou mais
Jatobá	22,66	5,38	22,25	55,54

Com base nas diretrizes norteadoras do Ensino Médio contidas na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, o Governo do Estado traçou as suas diretrizes para esta modalidade de ensino, privilegiando: a expansão da oferta aliada a melhoria da qualidade do ensino e as diretrizes que levam à correção de fluxo de alunos da educação básica.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

### Educação de Qualidade é feita por Todos!

Dos docentes que atendem o Ensino Médio 65,8% tem o Ensino superior, 49,4% com licenciatura e 22,8% com licenciatura na área que atua.

Nessa perspectiva, investimentos são realizados na promoção de cursos de formação inicial e continuada, para os profissionais da educação que atuam no Ensino Médio, visando atender às exigências impostas pela Legislação Educacional vigente.

Portanto, para universalizar o atendimento escolar à população de 15 a 17 anos de idade e elevar a taxa líquida de frequência, é necessário um olhar para a Educação Básica como um todo, com investimentos maciços na formação dos profissionais de educação, na infraestrutura e nos currículos escolares.

#### 15. RENDIMENTO ESCOLAR (IDEB)

Criado em 2007, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) é um indicador sintético composto por dois indicadores de extrema importância para a qualidade da educação: as taxas de aprovação escolar, obtidas do Censo Escolar, e as médias de desempenho nas avaliações do SAEB. É um instrumento utilizado pelo Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), como “termômetro da qualidade da Educação Básica em todos os estados, municípios e escolas no Brasil” (BRASIL, 2008g, p. 4).

O diferencial do IDEB está na combinação de informações sobre o rendimento escolar (representado pelas taxas de aprovação) e o desempenho em exame padronizado, o que nem sempre é considerado em análises sobre qualidade educacional, embora sejam complementares.

A elevação da qualidade da Educação Básica, em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, tem adquirido importância central na última década, com a garantia do direito à educação, a melhoria da qualidade de vida da população e a produção de maior equidade e desenvolvimento econômico-social do País.

Tabela 07 – Projeções e Resultados do IDEB de Jatobá  
Anos finais – Rede Estadual

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
JATOBA	3,0	3,0	3,5	4,0	3,9	3,0	3,2	3,4	3,8	4,2	4,5	4,8	5,0





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Educação de Qualidade é feita por Todos!

Tabela 08 – Projeções e Resultados do IDEB de Jatobá  
Anos iniciais – Rede Municipal

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
JATOBA	3.2	3.7	4.4	4.3	5.0	3.3	3.6	4.0	4.3	4.6	4.9	5.2	5.5

Desde o primeiro ano de observação do IDEB, a educação jatobaense tem apresentado resultados de destaque. A partir das análises e das ações implementadas no Município, observa-se que as escolas apresentaram bons resultados em relação às metas apontadas para o IDEB, uma vez que as metas projetadas para 2013 foram ultrapassadas no que diz respeito a qualidade da educação no ensino fundamental, assim como vem acontecendo desde 2007. Em relação aos anos finais do ensino fundamental, a rede estadual do município também vem ultrapassando as metas de 2009 e 2011.

Nas duas últimas décadas, registram-se avanços no acesso, cobertura e melhoria da aprendizagem na Educação Básica, entretanto, precisamos continuar ampliando progressivamente as médias do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) em cada escola para que o município alcance e/ou mantenha as médias projetadas bianualmente. Por essa razão, é de grande importância que os gestores educacionais e os professores busquem monitorar e acompanhar os resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), procurando implementar ações que incrementem a qualidade da aprendizagem.

As taxas de rendimento escolar do município foi gerada a partir da soma da quantidade de alunos aprovados, reprovados e que abandonaram a escola ao final do ano letivo de 2013. Elas são importantes porque Permite avaliar a produtividade da rede educacional em cada série e nível de ensino. Este indicador pode ser considerado como taxa de sucesso que a rede obteve durante o ano. Pode-se calcular a taxa média de aprovação por nível de ensino ou para um conjunto de séries.

As taxas de Distorção Idade-Série permite avaliar a distorção entre a idade dos alunos e a série que frequentam em cada nível de ensino. Deve-se considerar a idade recomendada para cada série /nível de ensino, ou seja, 06 anos para o 1º ano do Ensino Fundamental, 07 anos para o 2º ano e, assim, sucessivamente.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

### Educação de Qualidade é feita por Todos!

De acordo com a tabela abaixo, podemos observar que a taxa de reprovação no Ensino fundamental ainda é grande. A distorção idade/série também apresenta um índice elevado principalmente no Ensino médio.

Tabela 09 – TAXA DE RENDIMENTO – 2013

ETAPA	Distorção Idade/série	Aprovados	Reprovados	Abandono
Ensino Fundamental-Inicial	17,6%	88,5%	10,7%	0,8%
Ensino Fundamental-Final	33,2%	87,9%	10,5%	1,6%
Ensino Médio	39,7%	88,5%	4,9%	6,6%

Porcentagem de alunos do 5º ano do Ensino Fundamental com pontuação acima do nível considerado adequado na Prova Brasil

ANO	DISCIPLINAS	
	Português	Matemática
2013	39%	33%

Porcentagem de alunos do 9º ano do Ensino Fundamental com pontuação acima do nível considerado adequado na Prova Brasil

ANO	DISCIPLINAS	
	Português	Matemática
2013	23%	7%

Sabe-se que quanto maiores as taxas de aprovação, menores serão as taxas de reprovação, abandono e distorção idade-série. No entanto, o aumento das taxas de aprovação não é garantia de qualidade de ensino e aprendizagem, assim como bons desempenhos médios na Prova Brasil/SAEB não o são. Exemplo disso é que existe um percentual significativo de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

### **Educação de Qualidade é feita por Todos!**

estudantes que não conseguiu atingir a média de desempenho no Ensino Fundamental, conforme visto nas tabelas acima.

Portanto, mesmo seguindo uma regularidade de bons resultados, Jatobá ainda precisa percorrer um longo percurso para atingir patamares ideais de qualidade de ensino e de aprendizagem. Para isso, é fundamental equalizar problemas de currículo, valorização dos profissionais de educação, infraestrutura escolar, respeitando as diversidades e as características regionais.

Cada escola tem uma realidade que deve ser examinada e reavaliada, tendo em vista a superação das dificuldades de possíveis fragilidades encontradas, através do trabalho articulado e democrático de todos que compõem a unidade escolar.

### **16. EDUCAÇÃO INTEGRAL**

A proposição de uma política de Educação Integral transcende os objetivos da ampliação do tempo escolar, perpassando pela ressignificação da função social da escola e do currículo. O conceito de Educação Integral toma a formação humana como princípio, com um currículo da Educação Básica centrado no tempo, no espaço e no contexto em que o sujeito aprende a constituir e reconstituir a sua identidade (BRASIL, 2010d).

Assim, ampliar o tempo na escola não significa fazer mais do mesmo, mas garantir que a aprendizagens aconteça em modos diferentes de organização dos tempos e espaços que compõem os processos escolares, superando a maneira discursiva e abstrata presentes na prática escolar.

Os ideais da Educação Integral não são novos entre os educadores brasileiros. Mesmo estando em pauta há mais de 60 anos, e sendo assegurada pela Constituição Federal de 1988 (Artigos 205, 206 e 227), pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) e pela LDB em seu Artigo 34, somente a partir de 2001, com a aprovação do Plano Nacional da Educação (PNE), Lei nº 10.172/2001, é retomada com maior ênfase à Educação Integral como possibilidade de formação da pessoa integralmente, para o Ensino Fundamental e também a Educação Infantil.

O Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6.094/2007, possui 28 diretrizes, dispostas em seu Artigo 2. Em relação a educação em tempo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

### Educação de Qualidade é feita por Todos!

integral, a diretriz nº 7 aponta para a ampliação das possibilidades de permanência do educando sob responsabilidade da escola para além da jornada regular.

Tabela 10 – Quantidade de escolas com oferta de Educação Integral

ANO	RURAL		URBANA		TOTAL
	Estadual	Municipal	Estadual	Municipal	
	Escolas	Escolas	Escolas	Escolas	Escolas
2012	-	-	1	1	2
2013	5	-	1	1	7
2014	6	1	1	2	10

Fonte: Módulo Mai Educação/SIMEC

Diante do exposto, é possível constatar que a Educação em Tempo Integral, sob o conceito de Educação Integral, possui um sólido aparato legal e diversos programas, projetos e ações para o fomento de sua ampliação. Contudo, os números ainda não representam os esforços empregados nos últimos anos pelo País, estados e municípios. Em 2013, o Brasil registrou na rede pública de ensino apenas 13,2%<sup>27</sup> do total de matrículas da Educação Básica (Educação Infantil + Ensino Fundamental + Ensino Médio) em tempo integral (4.908.818). No Município de Jatobá, 8,3% de escolas da Rede Pública de Ensino, oferecem educação integral através do PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, atendendo a 11,7 % dos estudantes ( Fonte: INEP/Censo 2013). Esses valores revelam que será desafiador para todas as esferas administrativas atingir a meta para a Educação em Tempo Integral.

Portanto, para que seja materializado os percentuais de atendimento na Educação em Tempo Integral propostos na meta 6, até o final da vigência deste Plano, será preciso definir políticas públicas respaldadas pelos respectivos Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e no Plano de Governo, com desencadeamento de busca ativa do público da Educação Básica.

## 17. EDUCAÇÃO ESPECIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

### Educação de Qualidade é feita por Todos!

O atendimento educacional especializado foi instituído pela Constituição Federal de 1988, no inciso III do art. 208 e definido pelo art. 2º do Decreto nº 7 611/2011. Segundo o disposto na LDB (Lei nº 9 394/1996, art. 58), a Educação Especial deve ser oferecida, preferencialmente, na rede regular de ensino, havendo, quando necessário, serviços de apoio especializado.

A Educação Especial é destinada às pessoas com necessidades especiais como deficiência física, sensorial, intelectual e superdotação. Cabe ao poder público assegurar às pessoas especiais seus direitos à educação, sendo reconhecidos como cidadãos e integrados na sociedade.

A Educação Especial como educação inclusiva tem que ser promovida nos diferentes níveis de ensino com garantia de vagas no Ensino Regular e as Unidades de Ensino deverão estar adaptadas para a livre locomoção no espaço escolar.

A diretriz que sustenta a Educação Especial é a da plena integração das pessoas com alguma deficiência em todas as áreas da sociedade. Trata-se, portanto, de duas questões: o direito à educação, comum a todas as pessoas e o direito de receber essa educação, sempre que possível, junto com as demais, em salas regulares.

Tabela 11 – Atendimento da Educação Especial em 2014  
(Alunos de escolas especiais, classes especiais e inclusos)

<b>DEPENDÊNCIA</b>	<b>Creche</b>	<b>Pré</b>	<b>Anos Iniciais</b>	<b>Anos Finais</b>	<b>Médio</b>	<b>EJA Fund.</b>
Estadual	0	0	1	5	19	7
Municipal	0	4	24	0	0	6
Privada	0	0	2	0	0	0
Total	0	4	27	5	19	13

Fonte: INEP/2014

<b>Ano</b>	<b>Escolas com salas de recursos multifuncionais</b>		<b>Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso</b>	
2012	12%	3	12%	3





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Educação de Qualidade é feita por Todos!

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso	
	12%	3	12%	3
2013	12%	3	12%	3

Conforme apresentado no Censo Populacional/2010, da população de 04 a 17 anos com deficiência, um total de 92,9% frequentava a escola.

Na trajetória da Educação Especial em Jatobá são registrados pequenos avanços do ponto de vista do atendimento escolar. De acordo com o observado, faz-se necessário ainda um atendimento inclusivo, em salas regulares, dos alunos com necessidades de atendimentos especializados, devidamente acompanhados por um professor com curso específico e especializado no atendimento a cada necessidade especial. A prática inclusiva tem o propósito de transformar a escola em um ambiente receptivo, acolhedor e capaz de cultivar e gerenciar as diferenças como elemento de valor positivo, plural e multicultural. Portanto, é imprescindível revisar o modo de organização de cada instituição educativa para que ocorra uma convergência aos novos anseios sociais.

### 18. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

A Educação Profissional e Tecnológica integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia, abrangendo os cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, de educação profissional técnica de nível médio e de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação (Artigo 39 da LDB, redação dada pela Lei nº 11.741/2008).

Segundo a Resolução CNE/CEB nº 04/2010, a Educação Profissional e Tecnológica articula-se com o ensino regular e com outras modalidades educacionais: Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Especial e Educação a Distância.

Na Educação Básica, especificamente, a modalidade de Educação Profissional e Tecnológica ocorre por meio dos cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional e dos cursos de educação profissional técnica de nível médio.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

### **Educação de Qualidade é feita por Todos!**

No município de Jatobá, a demanda existente da Educação Técnica de Nível Médio é atendida nas cidades vizinhas. Uma pequena demanda de 60 alunos foi atendida pelo PRONATEC com os cursos de recepcionista na área de saúde e de promotor de vendas. Não há outro atendimento a demanda no município.

Nos últimos anos, o número de matrículas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio vem aumentando significativamente no país.

No geral, o aumento no total de matrículas é reflexo de políticas públicas que foram desenvolvidas e aplicadas, nos últimos anos, pelo governo federal, com objetivo de induzir ações de âmbito federal, estadual e municipal para a ampliação da oferta da educação profissional pública, por meio de programas como:

- a) Programa de Expansão da Rede Federal de Educação Profissional, iniciado em 2005, que definiu a expansão da Rede Federal de Educação Profissional em todo o País;
- b) Programa Brasil Profissionalizado, lançado em 2007, visando fortalecer as redes estaduais de Educação Profissional e Tecnológica;
- c) Sistema Rede e Tec -Brasil, lançado em 2007, tendo como princípio a oferta de Educação Profissional e Tecnológica a distância, cujo propósito é ampliar o acesso a cursos técnicos de nível médio, públicos e gratuitos, em regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- d) Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC9), lançado em 2011, é um programa instituído para ser executado pela União, com a finalidade de ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira, envolvendo uma série de iniciativas: expansão da rede federal, Brasil profissionalizado, Gratuidade dos cursos promovidos pelo Sistema S, Rede e-Tec Brasil, FIES Técnico e Empresa, e Bolsa Formação.

A sustentação para que ações sejam tomadas nesta direção, tanto de expansão quanto da melhoria da qualidade da Educação Profissional, estão fortemente ancoradas no Documento da CONAE 2014 que referenda a busca da garantia da expansão da Educação Profissional pública de qualidade.

Assim, a expansão de vagas de formação técnica de nível médio estará pautada não só no aumento de sua oferta, mas principalmente, na proposição de cursos que fazem parte de





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

### **Educação de Qualidade é feita por Todos!**

um movimento de reafirmação do trabalho como princípio educativo que não se restringe a “aprender trabalhando” ou a “trabalhar aprendendo”.

Diante do exposto, justifica-se o estabelecimento de metas e estratégias para a Educação Profissional em Jatobá, exigindo esforços conjugados entre União, Estado, Município, e as diferentes redes de ensino para sua execução.

#### **19. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

É na Constituição de 1988, em disposições transitórias, que a lei incumbe os municípios e, supletivamente, os Estados e a União, de prover cursos presenciais para jovens e adultos. A LDB nº 9.394/96, na seção dedicada à educação básica de jovens e adultos, reafirma o direito destes a um ensino básico adequado às suas condições, e o dever público de oferecê-lo gratuitamente, na forma de cursos e exames supletivos.

Entretanto, só nas últimas duas décadas 90/2000 é que as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos, resolução CNE/CEB nº1/2000, definem a EJA como modalidade da Educação Básica e como direito do cidadão, afastando-se da ideia de “compensação, suprimento” e assumindo a de “reparação e equidade e qualificação” o que representa uma conquista e um avanço.

Isto analisado, como direito constitucional, observa-se que a realidade do sistema educacional ainda não professa a inclusão de todos na Educação Básica e, principalmente, para aqueles que não tiveram acesso a essa educação na idade adequada, além de não garantir a qualificação progressiva como estabelece as diretrizes para a EJA.

No município de Jatobá a Educação de Jovens e Adultos define sua identidade como modalidade da Educação Básica, sendo ofertada especialmente na rede pública, embora o atendimento, no âmbito municipal e estadual, se restrinja ao Ensino Fundamental.

A erradicação do analfabetismo é preocupante no Brasil e conseqüentemente nos municípios. Assim sendo, o Município de Jatobá vem desenvolvendo ações pertinentes a Educação de Jovens e Adultos (EJA), como uma maneira de assegurar o acesso à escola ou à continuidade de estudos na idade própria (LDB Nº9394/06). Vejamos a situação do município com relação à meta nacional por meio das tabelas que seguem abaixo:

Tabela 12 – Atendimento da EJA em 2014





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Educação de Qualidade é feita por Todos!

DEPENDÊNCIA	EJA Fundamental	EJA Médio
Estadual	210	0
Municipal	56	0
Privada	0	0
Total	266	0

Fonte: INEP/2014

Tabela 13 – Matrículas na Educação de Jovens e Adultos de alunos de 18 a 29 anos por cor e raça

ANO	NÃO DECLAR ADA	BRANC A	PRETA	PARDA	AMARE LA	INDÍGEN A
2013	26	5	0	15	1	32

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 14 – Matrículas na Educação de Jovens e Adultos na Rede Pública – por faixa etária

ANO	TOTAL	ATÉ 17 ANOS	DE 18 A 29 ANOS	DE 30 A 59 ANOS	60 ANOS OU MAIS
2012	279	65	86	117	11
2013	270	59	97	125	7

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

O índice de analfabetismo funcional do Município é de 39,7%. Já 77,3% da população com 15 anos ou mais é alfabetizada. Dos alunos nessa faixa etária, 47% utilizam transporte escolar.

A escolaridade média da população de 18 a 29 anos do município é de 7,9%, enquanto que na zona rural é de 8,2% e dos 25% da população mais pobre é de 6,7% e a razão entre a escolaridade média da população negra e não negra é de 100% (Fontes: PNAD-2013/INEP - Censo Escolar 2013).





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

### **Educação de Qualidade é feita por Todos!**

A carência escolar dos Jovens e Adultos atinge graus variáveis de alfabetização, inclusive com um olhar oportunizador para o idoso, que mesmo numa idade avançada, busca alcançar o ensino aprendizagem, como meio de sentir-se inserido no mundo da leitura e da escrita. Nesses graus de alfabetização está contido desde o analfabetismo funcional, até a incompleta escolarização na Etapa do Ensino Fundamental, que é o campo de atuação da Secretaria Municipal de Educação.

O trabalho que vem sendo desenvolvido no Município visa resgatar a exclusão social, de modo que o aluno não seja privado do direito de integrar-se na vida produtiva e de exercer sua cidadania, bem como de garantir a oferta dessa modalidade de forma sistemática e gratuita, estimulando assim o acesso e a permanência do aluno na escola, para que dentro do prazo determinado, no Plano Municipal de Educação, seja erradicado o analfabetismo no Município de Jatobá.

### **20. EDUCAÇÃO DO CAMPO**

A Educação Escolar do Campo assegurada no Artigo 28, da LDB, deve ser oferecida pelos sistemas de ensino de modo que atenda às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente: quanto aos conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos estudantes da zona rural; quanto a organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas e; quanto a adequação à natureza do trabalho na zona rural.

Considerando a magnitude da importância da educação escolar para o exercício da cidadania, a oferta da Educação Básica para a população rural deve acontecer em abordagem solidária e coletiva dos problemas do campo, com uma proposta curricular que dê conta de suas necessidades e inserida no desenvolvimento sustentável, contemplando os aspectos sociais, culturais, políticos e econômicos.

As Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo foram aprovadas em 03 de abril de 2002, após muita reivindicação de movimentos como Gritos da Terra e Articulação Nacional por uma Educação do Campo apoiados pelo Conselho Nacional de Educação. Essas Diretrizes dizem respeito à universalização do acesso ao ensino na zona rural, permanência e sucesso escolar com oportunidades de conhecimento da realidade local e além dela, bem como, ênfase no respeito à tradição e cultura próprias de cada localidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Educação de Qualidade é feita por Todos!

Tabela 15 – Atendimento da Educação do Campo em 2013

DEPENDÊNCIA	Creche	Pré	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	EJA
Estadual	44	132	423	587	130	127
Municipal	41	84	221	92	0	10
Privada	0	0	0	0	0	0
Total	85	216	644	679	130	137

Fonte: INEP/2013

O município de Jatobá atende a população do campo em 18 escolas, sendo 7 da rede estadual localizadas em áreas indígenas e 11 da rede municipal. A demanda maior é atendida pelas escolas estaduais, inclusive com o Ensino médio.

O campo precisa ser pensado a partir dos valores do campo e não do meio urbano. Arroyo & Fernandes (1999) afirmam que não basta ter escolas no campo, é necessário construir escolas do campo, ou seja, escolas com um projeto político pedagógico vinculado às causas, aos desafios, aos sonhos, à história, e à cultura do povo trabalhador do campo.

Uma política pública adequada à Educação do Campo necessita de adoção de ações conjuntas de colaboração e cooperação entre as três esferas do Poder Público – União, Estados e Municípios, com a finalidade de expandir a oferta de Educação Básica que viabilize a permanência das populações rurais no campo (BRASIL, 2013b, p. 268). Por isso, e diante do cenário atual, justifica-se o estabelecimento de estratégias, em todas as metas deste Plano, que contemplem a Educação do Campo.

### 21. EDUCAÇÃO INDÍGENA

Os preceitos inscritos nos artigos 210, 215, 231 e 232 da Constituição Federal de 1988 trouxeram relevantes conquistas no tocante aos direitos dos povos indígenas, com o reconhecimento de sua identidade, organização social, costumes, línguas, crenças, tradições e direito às terras, além de lhes assegurar o ensino na língua materna e processos próprios de aprendizagem.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

### Educação de Qualidade é feita por Todos!

Até 1991 a oferta da Educação Escolar Indígena ficava afeta à FUNAI. Com o Decreto Presidencial n.º 26/1991, essa função é atribuída às secretarias estaduais e municipais de educação e a coordenação das políticas é de responsabilidade do MEC. Contudo, somente a partir de 1996 iniciou-se efetivamente a regulamentação da Educação Escolar Indígena, quando a LDB garante a oferta da educação escolar bilíngue e intercultural (Artigo 32, § 3º), o desenvolvimento de programas de ensino e pesquisa para oferta de educação escolar bilíngue e intercultural (Artigo 78) e o apoio técnico e financeiro no provimento da educação às comunidades indígenas (Artigo 79).

Destacam-se também as regulamentações: Parecer CNE/CEB nº14/1999 que fixou as primeiras Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Escolar Indígena; Resolução CNE/CEB nº 03/1999 que fixou as diretrizes nacionais para o funcionamento das escolas indígenas; PNE-Lei nº 10.172/2001 que contemplou o direito a Educação Escolar Indígena; Parecer CNE/CEB nº 1/2011, que trata das funções do Conselho de Educação Escolar Indígena do Amazonas; Parecer CNE/CEB nº 10/2011 que orienta a oferta de língua estrangeira nas escolas indígenas de Ensino Médio; Resolução CNE/CEB nº 05/2012, define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica.

Esse aparato legal objetiva garantir o direito à diferença, reforçando a igualdade de direitos, a promoção das diversidades e a dignidade humana (BRASIL, 2013b).

Tabela 16 – População indígena de Jatobá por grupos de idade, segundo a etnia.

Municípios / Etnia	2010																	
	Total	Menos de 1 ano	1 a 4 anos	5 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 24 anos	25 a 29 anos	30 a 34 anos	35 a 39 anos	40 a 44 anos	45 a 49 anos	50 a 54 anos	55 a 59 anos	60 a 64 anos	65 a 69 anos	70 a 74 anos	75 anos ou mais
Jatobá	3.141	34	286	405	429	335	313	251	256	177	121	109	89	91	67	65	50	63
Fulni-ô	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Não Indígena	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
Não Indígena	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-
Pankararé	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
Pankararu	120	1	5	12	21	8	14	8	16	10	4	4	3	3	2	4	3	2
Pankararu	263	2	24	31	27	27	22	18	26	22	11	10	13	12	5	6	2	5
Pankararu	549	7	62	77	72	56	66	44	33	30	17	18	15	17	12	10	7	6
Pankararu	390	4	31	41	67	51	32	28	35	18	12	12	8	14	11	9	6	11
Pankararu	150	2	14	28	22	16	10	10	16	11	4	3	4	3	3	1	1	2
Pankararu	15	-	-	-	1	2	2	3	4	-	-	-	1	1	-	-	-	1
Pankararu	1.301	14	112	169	178	138	126	111	106	67	60	47	38	30	20	28	25	32
Pankararu	345	4	36	47	41	37	41	29	20	17	12	13	6	11	14	7	6	4
Pankaru	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pankaru	2	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-

Tabela 17 – Atendimento em 2014

DEPENDÊNCIA	Creche	Pré	Anos	Anos	Médio	EJA
-------------	--------	-----	------	------	-------	-----





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Educação de Qualidade é feita por Todos!

			Iniciais	Finais		Fund.
Estadual	06	06	07	06	04	05
Municipal	10	12	12	01	-	04
Privada	01	01	01	01	-	-
Total	17	19	20	08	04	09

Fonte: INEP/2014

### 22. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Dentre os princípios norteadores da Educação Básica, assegurados no Artigo 206, da Constituição Federal de 1988, estão a valorização dos profissionais de educação e a garantia do padrão de qualidade, traduzidos pela LDB em dispositivos que sinalizam para a progressiva elevação dos níveis de formação inicial e continuada desses profissionais (LDB, Título VI), assim como para a necessidade de definição de padrões mínimos de qualidade no ensino (LDB, Artigo 4, Inciso IX). A escola exitosa é aquela que “traduz a noção de que valorizar o profissional da educação é valorizar a escola, com qualidade gestorial, educativa, social, cultural, ética, estética, ambiental” (BRASIL, 2013b, p. 57).

Observa-se, nos últimos anos, o esforço nacional na reelaboração e aplicação de leis, diretrizes e políticas públicas voltadas à formação inicial e continuada, à carreira, à remuneração e às condições de trabalho dos profissionais de educação, com objetivo de atender suas necessidades e, conseqüentemente, melhorar a qualidade de ensino. Um exemplo disso foi o disposto na Resolução CNE/CEB nº 5/2010, que fixa as Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Funcionários da Educação Básica Pública, aplicadas aos profissionais descritos no Inciso III, do Artigo 61, da LDB.

Um esforço nacional de grande impacto, cujo objetivo é de propiciar maior isonomia profissional no país, foi a aprovação da lei que institui o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, Lei nº 11.738/2008. Esta lei não dará conta, por si só, de solucionar questões históricas que perpassam a valorização desses profissionais, contudo, “sua implantação contribui, e muito, para que retornem aos quadros da educação pública milhares de professores que se afastaram para exercerem outras





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

### Educação de Qualidade é feita por Todos!

profissões mais atraentes do ponto de vista salarial e das condições de trabalho” (BRASIL, 2012f. p. 10).

Em consonância com a legislação vigente, o município de Jatobá já vem efetuando o pagamento do piso salarial aos professores. Existe no município o PCC – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério. Este documento é norteador das Políticas Salariais e estruturais da SME para os profissionais do magistério, necessitando de alguns ajustes. Porém não existe PCC para os demais profissionais da educação básica.

Tabela 18 – Profissionais que ocupam cargos efetivos

ANO	TOTAL	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
2013	51,8%	94,1%	30,2	0

Em relação às condições de trabalho o município apresentou nos dados de 2013 um total de 92% de profissionais trabalhando em um único estabelecimento de ensino, 8% trabalhando em dois estabelecimentos e 0% em 3 estabelecimentos ou mais.

Tabela 19 – Porcentagem de professores dos anos finais do Ensino Fundamental que tem licenciatura na área em que atuam:

Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura na área em que atua	
	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade
2013	100%	259	51%	132	45,6%	118	7,3%	19

Tabela 20 – Porcentagem de professores do Ensino Médio que tem licenciatura na área em que atuam:

Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura na área em que atua	
	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade
2013	100%	79	65,8%	52	49,4%	39	22,8%	18





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Educação de Qualidade é feita por Todos!

Tabela 21 – Professores da Educação Básica por escolaridade

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº
2012	1,4%	3	38,6%	85	5,5%	12	54,5%	120
2013	1,7%	4	34,6%	81	7,7%	18	56%	131

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar/Preparação: Todos Pela Educação

É preciso esforços dos sistemas de ensino, em parceria com as instituições de educação superior, para que seja possível atingir a meta da formação inicial para todos os professores da Educação Básica, dando-lhes condições de acesso e conclusão da graduação com qualidade, priorizando as áreas do conhecimento com maior defasagem de professores, tanto na oferta de vagas nas IES públicas, quanto na concessão de bolsas de estudos nos convênios.

Mas, assegurar a promoção efetiva da valorização dos profissionais da educação pública não se resume só a formação inicial e continuada. É fundamental reestruturar os estatutos e O plano de carreira, para garantir o que dispõe LDB o Artigo 67: o ingresso exclusivamente por concurso público de provas e título; o piso salarial profissional; progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho; período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho; e, condições adequadas de trabalho.

### 23. EDUCAÇÃO SUPERIOR

O direito à Educação Superior de qualidade está estabelecido na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/1996) e nos reordenamentos do Plano Nacional de Educação (PNE).

De acordo com o Artigo 44, da LDB, a Educação Superior abrange cursos e programas de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnólogo), de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado), de extensão e cursos sequenciais, podendo ser oferecida pelas redes de ensino público e privado, nas modalidades presencial e a distância.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

### Educação de Qualidade é feita por Todos!

Fazem parte do Sistema Federal de Educação, as instituições federais criadas por decreto ou lei federal. Tais instituições são credenciadas periodicamente pelo Ministério da Educação (MEC) e poderão ser descredenciadas caso não atendam as exigências para permanecerem credenciadas; o mesmo ocorrendo com as instituições privadas de ensino superior. As instituições públicas, municipais e estaduais de ensino superior são da competência dos Sistemas Estaduais de Educação que realizam o credenciamento e credenciamento dessas instituições, através dos Conselhos de Educação Superior.

A Constituição Federal preceitua que o dever do Estado com a educação efetiva-se mediante a garantia de, entre outros, acesso aos níveis mais elevados de ensino, da pesquisa e da criação artística, em consonância com a capacidade de cada um.

O acesso à Educação Superior, sobretudo da população de 18 a 24 anos, vem sendo ampliado no Brasil, mas ainda está longe de alcançar as taxas dos países desenvolvidos e mesmo de grande parte dos países da América Latina.

Cada município também possui uma realidade diferente em termos da oferta e do acesso à Educação Superior, pois esse nível de ensino é de responsabilidade de instituições federais, estaduais ou privadas, e a oferta no município fica vinculada às decisões de expansão destas instituições. Portanto, a interiorização da Educação Superior requer um planejamento articulado entre a União, os Estados e o Distrito Federal.

Parte da demanda de Educação Superior é atendida por uma instituição privada no município e o restante nas cidades circunvizinhas.

Tabela 22 – Professores da Educação Básica com Curso Superior

Ano	Com superior		Sem licenciatura		Com licenciatura	
	2012	54,7%	123	8,9%	20	45,8%
2013	56,3%	134	8,4%	20	47,9%	114

(Fonte)

O aumento no total de matrículas da graduação é um indicativo de que está ocorrendo a expansão da oferta e mais pessoas estão tendo acesso a este nível de ensino. No entanto, mesmo considerando os avanços legais, a Educação Superior assim como a Educação Básica,





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

### **Educação de Qualidade é feita por Todos!**

ainda apresenta grandes desigualdades na qualidade do ensino, no acesso e na permanência de estudantes.

No âmbito do governo federal, em regime de colaboração e por meio de adesão entre entidades parceiras (Estados, Municípios, IES públicas e privadas), são desenvolvidos programas e ações que contribuem para a expansão da Educação Superior, o atendimento à demanda de formação de professores não habilitados, o fortalecimento da pós-graduação, a realização das pesquisas e a mobilidade docente e discente, às questões socioeconômicas e afirmativas, raciais e de gênero, bem como, na qualificação dos profissionais da educação.

Diante disso, para que seja possível atingir as metas para a Educação Superior, é necessária a continuidade do desenvolvimento, da aplicação e da avaliação de políticas públicas, estratégias e ações que envolvam os diferentes atores, instituições, movimentos sociais e, sobretudo, as esferas governamentais, com incentivo a evolução científica e tecnológica.

#### **24. GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO**

Gestão democrática não é só um preceito constitucional. É também um princípio pedagógico. A participação popular e a gestão democrática fazem parte da tradição das chamadas “pedagogias participativas”, sustentando que elas incidem positivamente na aprendizagem. Pode-se dizer que a participação e a autonomia compõem a própria natureza do ato pedagógico. Formar para a participação não é só formar para a cidadania, é formar o cidadão para participar, com responsabilidade, do destino de seu país; a participação é um pressuposto da própria aprendizagem.

A educação é sem dúvida um importante elemento para o bom desenvolvimento do ser humano. Por isso, tanto se discute e se propõe para a melhoria deste setor. Sabemos que a organização, o investimento, a existência de infraestrutura adequada, profissionais bem qualificados e valorizados, alunos acompanhados pedagogicamente, com transporte, alimentação de qualidade, são aspectos indispensáveis para se alcançar uma educação de qualidade.

O Conselho Municipal de Educação (CME) encontra-se atuante e participativo buscando alternativas e soluções para os problemas da educação jatobaense. As reuniões do





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

### **Educação de Qualidade é feita por Todos!**

conselho acontecem de acordo com a demanda, portanto, o número de reuniões varia em função das pendências que surgem.

Outros conselhos encontram-se atuantes, é o caso do Conselho de Alimentação Escolar Conselho de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB.

Em Jatobá, por intermédio do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), todos os alunos do Ensino Fundamental tem acesso ao livro. Esses são escolhidos de forma democrática e participativa pelos professores das disciplinas beneficiadas (Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História, Ciências e Inglês (anos finais do ensino fundamental) e com previsão para escolha para próximos anos). Os alunos são orientados a conservar e devolver o livro ao fim do ano letivo para que estes possam ser reutilizados por um período de até 03 (três) anos, conforme orientação do MEC.

O Programa da Alimentação Escolar é acompanhado e fiscalizado pelo Conselho de Alimentação Escolar. A compra da merenda é realizada através de licitação, o que permite a concorrência justa entre as empresas participantes, bem como, opção de escolha mais adequada ao município. A merenda é estocada, observando-se o prazo de validade, em local adequado e distribuído entre as unidades escolares de acordo com a quantidade de alunos de cada uma.

O cardápio é construído por nutricionista que avalia os valores nutricionais e determina a quantidade de alimento por aluno. Os pais e a comunidade não participam da escolha da merenda, apesar disso a maioria dos alunos a aprovam.

Frutas e verduras são presenças constantes na merenda escolar, o que contribui para que na escola os alunos tenham acesso a uma boa alimentação e possibilite uma reeducação alimentar. O município utiliza o mínimo de 30% do Recurso Anual do Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE) em produtos da Agricultura Familiar.

O transporte escolar é frequente e seguro. Os motoristas possuem Carteira Nacional de Habilitação (CNH) adequada, mas não recebem nenhum tipo de qualificação direcionada ao transporte de alunos.

São atendidos pelo transporte escolar, os alunos que precisam deslocar-se da zona rural para a cidade, inclusive alunos com necessidades de atendimento especializado.

Sabe-se que o principal objetivo de se ter um Plano Municipal de Educação é alcançar um ensino de qualidade em todas as suas etapas, sendo imprescindível o acompanhamento pedagógico para que se obtenha sucesso no processo educacional.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

### **Educação de Qualidade é feita por Todos!**

A gestão democrática da escola é responsabilidade conjunta de uma equipe gestora, composta por direção, conselhos escolares, coordenadores pedagógicos, professores e demais funcionários, com representantes de todos os segmentos da comunidade mais ampla. Essa equipe é responsável por construir uma educação voltada para a transformação da sociedade e não para a manutenção das condições vigentes. É responsável, também, pelas decisões e ações vividas na escola. Pela definição de seus objetivos estratégicos, de seus valores e dos trabalhos de equipe, elaborados para a vivência social.

Vale salientar que as escolas e creche foram orientadas pela SME, através de reuniões e encontros mensais, no intuito de, juntamente com os gestores e toda equipe pedagógica, elaborar, acompanhar e avaliar o Projeto Político Pedagógico. Depois de elaborado, o projeto pedagógico já passou por algumas atualizações, sendo feitas pela coordenação pedagógica da instituição com base nas modificações existentes na escola no decorrer dos anos. O processo de construção do PPP é democrático e toda a comunidade escolar convidada a participar.

Para atingir plenamente a gestão democrática há de se perceber que a escola necessita de um envolvimento nessa perspectiva, os avanços dentro dos propósitos estabelecidos devem ser apreciados, avaliados e reavaliados no coletivo. As medidas desenvolvidas dentro de uma percepção conjunta ganham, por excelência, parâmetros competentes que se transformam em realidade que, certamente, mudam de forma contínua e gradual os aspectos do cotidiano escolar.

Esse processo deve ser construído de maneira colaborativa, com as famílias e entidades da comunidade, com metodologias participativas que visem a uma integração, contato e diálogo contínuo com a escola.

Deve-se estabelecer canais de comunicação e interlocução visando à aproximação e enfrentamento conjunto dos problemas que afetam a comunidade escolar; elaborar atividades de diagnóstico, problematização e alternativas de solução para problemas referentes à educação; desenvolver projetos comunitários em relações de horizontalidade, que tratem das necessidades específicas da comunidade e que possam ser atendidas no âmbito das relações educacionais e culturais mediatizadas pela escola; estabelecer parcerias e relações em que a comunidade desenvolva um sentimento de pertencimento à escola e vice-versa. Daí a relevância do fortalecimento do conselho municipal de educação e dos conselhos escolares.

## **25. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO**





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

### **Educação de Qualidade é feita por Todos!**

A Educação, não é apenas uma preocupação que permeia todas as ações do governo. Ela é um todo, integrado à sociedade. E, para que alcance resultados satisfatórios é preciso promover a divisão de responsabilidades previstas na Carta Magna, uma vez que, o que ocorre num determinado nível de ensino, repercute nos demais, tanto no que se refere aos aspectos quantitativos quanto nos qualitativos. Nesse contexto, a maioria das ações deve envolver todos os entes federados. Daí a necessidade do aprimoramento contínuo do regime de colaboração, entre União, Estados e Municípios. E, entre os entes da mesma esfera, por meio de ações, fóruns e planejamento interestaduais, regionais, intermunicipais e municipais, com o propósito de alcançar os objetivos e metas traçados, com vistas a uma educação melhor.

O Artigo 212 da Constituição Federal que trata do financiamento da educação prevê: 18% da receita da união e 25% dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios – para a área da Educação, visando garantir os recursos necessários à oferta de uma educação de qualidade em todos os níveis e modalidade de ensino.

Em termos de financiamento para a educação, a Constituição Federal (Art. 212) garante percentuais mínimos da receita resultante de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino, sendo 18% da receita da União e 25% da receita dos estados, Distrito Federal e municípios, incluindo-se as transferências ocorridas entre esferas de governo e o salário-educação. A este respeito, torna-se importante ressaltar que a vinculação de recursos prevista na Constituição Federal não tem atendido às reais necessidades da educação, dificultando a superação dos problemas evidenciados. Assim sendo, a sociedade como um todo tem se mobilizado no sentido de elevar os recursos financeiros como percentual do PIB (CONAE 2014). Uma das propostas defende a ampliação do percentual do PIB investido em educação até o patamar de 10%, coma definição de outras fontes de recursos financeiros, além dos impostos, para todos os níveis, etapas e modalidades da educação.

Torna-se importante ressaltar que, no âmbito da educação básica, destaca-se o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB que foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006. O FUNDEB tem vigência prevista de 2007-2020 e





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

### Educação de Qualidade é feita por Todos!

constitui-se em um fundo de caráter “especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos), formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal” (FNDE, 2014).

A título de complementação, compõe o FUNDEB “uma parcela de recursos federais, sempre que seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica” (FNDE, 2014). Diante do exposto, conclui-se que, na atualidade, assiste-se a um movimento em favor da ampliação de recursos financeiros que precisa, necessariamente, ser acompanhada por ações de regulação do regime de colaboração entre União, estados, DF e municípios. Assim, além da garantia dos recursos financeiros, deve-se primar pela gestão adequada dos recursos e de mecanismos de gestão democrática como instrumento de construção pedagógica e controle social dos recursos destinados à educação. Neste contexto, cabe ressaltar a situação especial das universidades que gozam do princípio da autonomia didático-administrativa e de gestão financeira patrimonial (CONAE, 2014).

Tabela 23 – RECURSO INVESTIDO NA EDUCAÇÃO

QUADRO DE RECURSO INVESTIDO NA EDUCAÇÃO POR FONTE DE ORIGEM				
FONTE DO RECURSO	ANUAL	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO
PNAE	193.066,00	44.554,00		148.512,00
SALÁRIO EDUCAÇÃO	252.272,59			252.272,59
PDDE				
FUNDEB	4.242.040,73	2.824.298,67	832.911,66	584.830,40
CONVÊNIO	881.803,99			881.803,99
OUT. TRANSF. FNDE	290.397,31			290.397,31

Para implementar e consolidar sua política educacional o município utiliza os recursos constitucionais destinados em lei. São eles:





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

### **Educação de Qualidade é feita por Todos!**

Das transferências voluntárias, o município participa do:

- ✓ Programa Nacional de Alimentação Escolar (Federal)
- ✓ Programa Dinheiro Direto na Escola (Federal)
- ✓ Transporte Escolar (Federal).

Os recursos públicos destinados à educação originam-se de:

- ✓ Receita de impostos próprios, inclusive os provenientes da dívida ativa do estado e dos municípios;
- ✓ Receita de Transferências constitucionais e outras transferências de impostos;
- ✓ Receita do Salário Educação, recolhido pelas empresas, na forma da Lei, como fonte adicional de financiamento do Ensino Fundamental e outras contribuições sociais;
- ✓ Receita de incentivos fiscais;
- ✓ Outros recursos previstos na Lei;

Os 25% mínimos são originados dos tributos que compõem o potencial básico de custeio da educação municipal:

- a) FPM – Fundo de Participação dos Municípios;
- b) IPI Exportação – cota – parte do imposto sobre Produtos Industrializados;
- c) ITR – Transferência do Imposto Territorial Rural;
- d) ICMS – Cota de Ressarcimento da Desoneração de ICMS sobre produtos exportados;
- e) IPVA – Cota parte do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores;
- f) IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte dos Servidores Municipais;
- g) IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano;
- h) ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis “inter vivos”.

Relação de Programas existentes no Município:

- ✓ Salário Educação: contribuição social recolhida pelas empresas e que corresponde a 2,5% (pagas ou creditadas) a qualquer título, dos empregados no Município do Bonito, recursos estes, destinados às despesas com o Ensino Fundamental, vetada sua utilização para pagamento de pessoal;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

### **Educação de Qualidade é feita por Todos!**

- ✓ Programa Educação de Jovens e Adultos: Este Programa atende as necessidades da clientela EJA (Educação de Jovens e Adultos) isto é, aquelas pessoas com 15 anos ou mais que não tiveram acesso ou permanência no Ensino Fundamental na idade escolar própria, ou seja, dos 6 (seis) aos 14 (catorze) anos;
- ✓ Programa alfabetização de Jovens e Adultos: este programa tem como objetivo promover com sucesso a alfabetização dos jovens e adultos e superar o analfabetismo
- ✓ Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE: Este programa tem o objetivo de garantir o acesso e a permanência dos alunos em estabelecimentos do ensino fundamental da área rural, que utilizam transporte escolar. Os recursos deste programa são destinados à manutenção dos veículos escolares pertencentes ao Município ou destinados à contratação de serviços terceirizados, tendo como base o número de alunos registrados pelo Censo Escolar do ano anterior;
- ✓ Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE: este Programa tem como objetivo contribuir para a manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica das instituições de ensino, contribuindo para equidade na oferta e elevação da qualidade do ensino fundamental. Os recursos referentes a este Programa que são destinados à aquisição de material permanente e de consumo – necessários ao funcionamento da escola, à manutenção, à conservação e a pequenos reparos na unidade escolar, além de capacitação para aperfeiçoamento dos professores, à avaliação da aprendizagem, à implementação de projetos pedagógicos e ao desenvolvimento de atividades educacionais de um modo geral;
- ✓ Programa Dinheiro Direto na Escola do Campo – PDDE Campo: Consiste no repasse financeiro por meio de transferência de recursos, nas categorias econômicas de custeio e capital, para contratação de mão de obra e outras despesas necessárias à manutenção, conservação e pequenos reparos em suas instalações, bem como aquisição de mobiliário escolar e outras ações de apoio ao desenvolvimento das práticas pedagógicas no cotidiano escolar;





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

### **Educação de Qualidade é feita por Todos!**

- ✓ Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): Destina-se a atender às necessidades nutricionais dos alunos durante o período em que estiverem na escola, contribuindo para o desenvolvimento, da aprendizagem, dos rendimentos escolares dos estudantes e à formação de hábitos alimentares. Uma vez que, através deste programa são atendidos os alunos da Educação e do Ensino Fundamental das escolas deste Município. Vale salientar, que se este Programa é acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade, por meio do Conselho de Alimentação Escolar e outras instâncias: CAES, FNDE, TCU, SFCI e pelo Ministério Público;
- ✓ Programa de Transporte Escolar - PETE: Trata-se de uma verba estadual destinada ao transporte estudantil da rede pública de ensino, complementando os recursos do PNATE do Município, para transportar os alunos das escolas localizadas em lugares mais distantes da região;
- ✓ PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação, melhora a qualidade do Ensino no País, envolvendo professores, pais, alunos e gestores em iniciativas que busquem o sucesso e a permanência na escola. O eixo do programa é um indicador, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), que servirá como parâmetro para avaliar a situação de cada município brasileiro, a partir dos resultados obtidos na Avaliação Nacional da Educação Básica, na Prova Brasil e no Censo Escolar. Recursos destinados para escolas com baixo índice do IDEB, objetivando investimentos para atingir qualidade de ensino.

Além desses programas que repassam recursos do MEC para os municípios, existem outros de nível de convênio, que também repassam recursos de parcerias com o Governo Estadual e Órgãos Não-Governamentais. Destacando entre esses:

- ✓ Brasil Alfabetizado – que tem como finalidade promover a alfabetização da população com idade acima de 15 anos, funciona de forma articulada a Educação de Jovens e Adultos. Os recursos destinados a este programa variam de acordo com o número de alunos.
- ✓ Escola da Terra - busca melhorar a qualidade do desempenho escolar em classes multisseriadas das escolas do campo. Entre as principais estratégias estão: implantar nas escolas recursos pedagógicos que estimulem a construção do conhecimento do aluno e capacitar professores.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

### **Educação de Qualidade é feita por Todos!**

- ✓ Paulo Freire – Pernambuco Escolarizado – voltado para ampliar as oportunidades profissionais para jovens maiores de 15 anos, adultos e idosos alfabetizando.
- ✓ PROINFO Integrado – tem por objetivo promover o uso pedagógico das diversas mídias eletrônicas nas escolas públicas de todo o Brasil. Para isso, o programa atua em duas frentes: equipando as escolas com tecnologias da informação, através do PROINFO Rural e Urbano e capacitando professores para fazer o uso adequado dos recursos no processo ensino-aprendizagem. Ele foi desenvolvido para atender aos usuários do Programa de Capacitação Continuada em Educação à Distância com o objetivo principal de manter o cadastro de cursistas, em Cursos e Turmas de formação.

Outro recurso financeiro definido na Constituição que também atende a este Município é o FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica), trata-se de um fundo de natureza contábil, criado com a finalidade de corrigir disparidades regionais, sociais e garantir a aplicação de recursos financeiros para o crescimento qualitativo do Ensino Fundamental. Os recursos deste Programa baseiam-se na retenção, para posterior redistribuição de recursos dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, referentes às transferências correntes de FPM, FPE, ICMS, IPVA, ITCMD, IPI exportação e da compensação financeira pela perda decorrentes de receitas provenientes da desoneração de importações (LC 87/96), no percentual de 18.33% sobre cada uma delas, conforme estabelece o artigo 1º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 9294/96, tornando-se como referência de redistribuição o número de alunos que compõem a Rede Fundamental de Ensino.

Os recursos provenientes deste programa para o Município de Jatobá são distribuídos das seguintes formas legais: no mínimo 60% do recurso é destinando, exclusivamente, à cobertura da folha de pagamento dos profissionais da educação que exercem atividades de docência e os que oferecem suporte pedagógico a tais atividades, incluídas as de direção, administração escolar (planejamento, inspeção, supervisão/coordenação/apoio pedagógico e orientação educacional), os demais 40% do recurso devem ser gastos nas despesas consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, desde que realizadas no Ensino Infantil, Fundamental, EJA, públicos.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

### **Educação de Qualidade é feita por Todos!**

O Município também contribui com a educação num percentual de 25% de sua renda anual. Desta forma este Município complementa a ação financeira mantida pela União, Estado e outros Órgãos Não governamentais.

Portanto, é através destes Programas citados, que o Município procura desenvolver a sua política educacional, visando oferecer da melhor maneira possível, uma educação de qualidade para crianças, jovens e adultos, objetivando o pleno desenvolvimento do seu potencial, tendo em vista o pleno exercício da cidadania, conforme preconiza o Art. 2º da LDB 9394/96.

Segue abaixo as metas e estratégias a serem implantadas, implementadas, avaliadas e corrigidas ao longo dos próximos dez anos.

## **26. METAS E ESTRATÉGIAS**

### **26.1. META 1 PNE**

#### **EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.**

#### **26.1. RESUMO DO DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Atendimento da Educação Infantil em 2014  
Quantidade de Alunos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Educação de Qualidade é feita por Todos!

DEPENDÊNCIA	EDUCAÇÃO INFANTIL	
	CRECHE	PRÉ-ESCOLA
Estadual	51	162
Municipal	132	299
Privada	0	16
Total	183	477

Fonte: INEP-Censo Escolar 2014

Os dados da PNAD/2013 indicam que 88,9% das crianças de 4 a 5 anos frequenta a escola. Enquanto que a população de 0 a 3 anos apresenta um percentual de 24,4% de atendimento. Dos docentes que atendem a Educação Infantil, apresenta 4,8% com Ensino Fundamental, 33,3% tem formação no Magistério, 7,1% com Ensino médio e 54,8% com Ensino superior.

### 26. 2. META 1 PME EDUCAÇÃO INFANTIL

**Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos, até o final da vigência deste documento, em consonância com o PNE.**

#### 26.2.1. ESTRATÉGIAS

1.1. Definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de Educação Infantil, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

### **Educação de Qualidade é feita por Todos!**

1.2. Garantir a toda a população de Jatobá, priorizando a baixa renda que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à Educação Infantil das crianças de até 03 (três) anos, oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo.

1.3. Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.4. Estabelecer no 1º ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública acerca da demanda das famílias por creches, através de abaixo assinado.

1.5. Manter ampliar e garantir, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, Programa Nacional de Construção e Reestruturação de escolas, bem como a aquisição de equipamentos, objetivando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de Educação Infantil.

1.6. Implantar, em regime de colaboração, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da Educação Infantil, a ser realizada a cada 02 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, além de outros indicadores relevantes.

1.7. Garantir oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas, como entidades beneficentes de Assistência Social na área de Educação, com a expansão do acesso à rede escolar pública.

1.8. Promover de forma articulada com as instituições formadoras, a formação inicial e continuada dos/as profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.

1.9. Garantir a articulação entre Pós-Graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da Educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e teorias educacionais, ao atendimento da população de 0 (zero) a 05 (cinco) anos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

### **Educação de Qualidade é feita por Todos!**

1.10. Fomentar o atendimento às populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na Educação Infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada.

1.11. Priorizar o acesso à Educação Infantil e fomentar a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) complementar e suplementar, às crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando, através de laudo médico, a educação bilíngue para os/as surdos/as e a transversalidade da Educação Especial, nessa etapa da Educação Básica.

1.12. Programar e garantir condições de trabalho, em caráter complementar, Programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 03 (três) anos de idade.

1.13. Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 05 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam aos parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do/a estudante de 06 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental.

1.14. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos/as beneficiários/as de Programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, incluindo os conselhos (tutelar e da Criança e do Adolescente) para prevenção da violência, evasão e uso de drogas.

1.15. Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 03 (três) anos.

1.16. O Distrito Federal e os Municípios, com a colaboração da União e dos Estados, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

### **Educação de Qualidade é feita por Todos!**

manifesta por Educação Infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.

1.17. Estimular o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

1.18. Garantir, em regime de colaboração, a construção, ampliação e adequação de espaços de atendimento da Educação Infantil.

1.19. Elaborar Diretrizes Curriculares Municipais para a organização do trabalho, atendendo as especificidades local e pedagógica na Educação Infantil.

1.20. Assegurar medidas administrativas relacionadas a contratação de profissionais, previstas em estatuto das entidades e/ou instituições educacionais, para garantir a qualidade no atendimento das especificidades da Educação Infantil.

1.21. Fortalecer a política intersetorial (saúde e educação) realizando a nível municipal, um planejamento no eixo assistencial compatível com as diretrizes curriculares municipais.

1.22. Programar assistência com psicólogo, psicopedagogo, fonoaudiólogo e cursos de primeiros socorros para professores de educação.

### **26.3. META 2 PNE**

#### **ENSINO FUNDAMENTAL**

**Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.**

#### **26.3.1 RESUMO DO DIAGNÓSTICO DO ENSINO FUNDAMENTAL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Educação de Qualidade é feita por Todos!

Município	Dependência	Ensino Fundamental	
		1ª a 4ª série e Anos Iniciais	5ª a 8ª série e Anos Finais
JATOBA	Estadual	472	892
	Municipal	934	91
	Privada	54	30
	<b>Total</b>	<b>1460</b>	<b>1013</b>

De acordo com o PNAD 2013, o município possui 97,7% de sua população de 6 a 14 anos frequentando a escola e 53,6% da população com o ensino fundamental concluído até os 16 anos. Com uma distorção idade/série de 17,6% nos anos iniciais e de 33,2% nos anos finais do Ensino Fundamental.

Dos docentes que atendem o Ensino Fundamental anos iniciais, 37,3% tem formação no Magistério, 7,8% com Ensino médio e 54,2% com Ensino superior.

No Ensino Fundamental anos finais, 51% com Ensino superior, 45,6% com licenciatura e 7,3% com licenciatura na área que atua.

### 26.4. META 2 PME

#### ENSINO FUNDAMENTAL

**Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 80% (oitenta por cento) dos/as estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.**

#### 26.4.1. ESTRATÉGIAS





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

### **Educação de Qualidade é feita por Todos!**

2.1. Pactuar entre a União, o Estado e os Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do Art. 7º, da Lei no 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental.

2.2. Atualizar a Proposta Curricular, sob a responsabilidade dos órgãos competentes, garantindo a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental, até o segundo ano de vigência do PME.

2.3. Fortalecer no Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas, mecanismos para o acompanhamento individualizado dos/as estudantes do Ensino Fundamental.

2.4. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos/as beneficiários/as de Programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, objetivando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos/as estudantes, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.5. Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.6. Assegurar tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da Educação Especial, das escolas do campo.

2.7. Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.

2.8. Promover a relação das escolas entre instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a Lei 11.645 (2008) que estabelece a história e cultura afro-brasileira e indígenas, desde que, os 200 dias letivos sejam garantidos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

### **Educação de Qualidade é feita por Todos!**

- 2.9. Incentivar a participação de pais, mães ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos/as filhos/as, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.
- 2.10. Estimular a oferta do Ensino Fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, nas próprias comunidades.
- 2.11. Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos/às estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais.
- 2.12. Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.
- 2.13. Garantir, em regime de colaboração, a oferta da alimentação escolar, com segurança alimentar e nutricional, preferencialmente, com produtos da região.
- 2.14. Programar assistência com psicólogo, psicopedagogo, fonoaudiólogo e cursos de primeiros socorros para professores de educação.

### **26.5. META 3 PNE**

#### **ENSINO MÉDIO**

**Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).**

#### **26.5.1. RESUMO DO DIAGNÓSTICO DO ENSINO MÉDIO** Atendimento rede pública em 2014





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Educação de Qualidade é feita por Todos!

Município	Dependência	Ensino Médio
JATOBA	Estadual	688
	Municipal	0
	Privada	0
	Total	688

Estabelecimentos	Matrículas
03	688

### Taxa de Escolarização média da População

Idade	Ensino Médio
15 a 17 anos	48,5

Cerca de 87,5% da população de 15 à 17 anos de idade (PNAD 2013) encontra-se frequentando a escola, enquanto que a distorção idade série é de 39,4% (Censo/2014).

### Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais

Município 2010				
s	15 anos ou mais	15 anos a 24 anos	25 anos a 59 anos	60 anos ou mais
Jatobá	22,66	5,38	22,25	55,54

Dos docentes que atendem o Ensino Médio 65,8% tem o Ensino superior, 49,4% com licenciatura e 22,8% com licenciatura na área que atua.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

**Educação de Qualidade é feita por Todos!**

### **26.6. META 3 PME**

#### **ENSINO MÉDIO**

**Ampliar o atendimento escolar, em regime de colaboração, para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 60% (sessenta), até o final do período de vigência deste PME.**

#### **26.6.1. ESTRATÉGIAS**

3.1. Criar oportunidades de trabalho em parceria com cooperativas, entidades governamentais e não governamentais para os estudantes com distorção idade/série e aderir ao Programa Nacional de Renovação do Ensino Médio incentivando práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares, estruturadas pela relação entre teoria e prática, através de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada os conteúdos, articulado – os em diversas dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte e garantindo a aquisição de equipamentos, laboratórios, produção de material didático específico, formação continuada de professores/as e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.

3.1.1. Criar oportunidades de trabalho em parceria com cooperativas, entidades governamentais e não-governamentais para os estudantes com distorção idade/série.

3.2. Pactuar entre os entes federativos no âmbito permanente de que trata o § 5o do art. 7o da Lei Nº 13.005 de 25 de junho de 2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Médio.

3.3. Garantir de forma integrada no currículo escolar a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva.

3.4. Consolidar e ampliar Programas e ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do/a estudante





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

### **Educação de Qualidade é feita por Todos!**

com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas complementares, de forma a reposicioná-lo/a no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

3.5. Garantir transporte aos estudantes para a realização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do Ensino Médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), com a promoção de sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas voltadas para a Educação Básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à Educação Superior.

3.5.1. Garantir transporte aos estudantes para a realização do ENEM.

3.6. Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à Educação Profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas, quilombolas e das pessoas com deficiência.

3.6.1. Divulgar e apoiar os cursos da Secretaria Executiva de Educação do Estado (profissionalizantes EAD).

3.7. Realizar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos/as estudantes beneficiários/as de Programas de transferência de renda, no Ensino Médio. Observando a frequência, o aproveitamento escolar e à interação com a comunidade escolar em que estão inseridos, bem como intervir em situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas e gravidez precoce, em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.

3.7.1. Realizar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos(as) estudantes, criando no município os agentes educacionais para desenvolver esta atividade.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

### **Educação de Qualidade é feita por Todos!**

3.8. Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços outras políticas públicas, como assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.

3.9. Incentivar a participação das Comunidades escolares em Programas de Educação e de Cultura para a população urbana e do campo, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos/as e de idosos/as, com qualificação social e profissional para aqueles/as que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.

3.9.1. Criar programas culturais para a juventude jatobaense.

3.9.2. Promover cursos profissionalizantes.

3.10. Apoiar e incentivar o redimensionamento da oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno a partir de estudos dos indicadores da demanda vinculados aos órgãos municipais competentes, para embasar a distribuição territorial das escolas, atendendo a demanda, de acordo com as necessidades especificidade das microrregiões municipais.

3.11. Desenvolver programas com objetivo de estimular a prática do respeito as diferenças e que consequentemente trabalhem a prevenção de todas as formas de preconceito e discriminação referentes a identidade de gênero, orientação sexual e identidades étnicas, reforçando a rede de proteção e minimizando os casos de evasão escolar.

3.12. Estimular a participação e opção dos estudantes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

#### **26.7. META 4 PNE**

#### **EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

**Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Educação de Qualidade é feita por Todos!

Município	Dependência	Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)							
		Creche	Pre-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Medio	Ed Prof. Nivel Técnico	EJA Fund <sup>1,2</sup>	EJA Medio <sup>1,2</sup>
JATOBA	Estadual	0	0	1	5	19	0	7	0
	Municipal	0	4	24	0	0	0	6	0
	Privada	0	0	2	0	0	0	0	0
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>27</b>	<b>5</b>	<b>19</b>	<b>0</b>	<b>13</b>	<b>0</b>

Fonte: INEP/2014

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso		Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso	
	%	Nº	%	Nº	%	Nº
2012	12%	3	12%	3	0%	0
2013	12%	3	12%	3	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

De acordo com o Censo Populacional/2010, 92,9% da população de 04 a 17 anos com deficiência frequentava a escola.

### 26.8. META 4 PME

#### EDUCAÇÃO INCLUSIVA

**Universalizar, em regime de colaboração, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso com qualidade à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

**Educação de Qualidade é feita por Todos!**

### 26.8.1. ESTRATÉGIAS

4.1. Garantir o disposto na Lei e assegurar que os dados referentes às matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam AEE complementar e suplementar, sejam contabilizados de forma fidedigna dentro dos prazos estabelecidos para fins de repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), sem prejuízo do cálculo dessas matrículas na Educação Básica regular e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na Educação Especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei de nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

4.2. Oficializar as parcerias através de documentos e atender, no prazo de vigência deste PME à demanda manifestada pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

4.3. Ampliar o nº de Profissionais cuidadores (homens e mulheres), estruturar e ampliar em regime de colaboração o quantitativo de salas de recursos multifuncionais e realizar a formação continuada de professores/as, profissionais de apoio e monitores/as para o AEE nas escolas urbanas e do campo da rede pública, além das escolas conveniadas, ao longo deste PME, bem como para Professores das salas regulares.

4.4. Garantir AEE em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos/as os/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de Educação Básica, conforme necessidade identificada por meio de





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

### **Educação de Qualidade é feita por Todos!**

avaliação envolvendo a família e o/à estudante (criança, adolescente, jovem, adulto/a e idoso/a), por meio de visita familiar.

4.5. Implantar e Manter em regime de colaboração, Centros Multidisciplinares de Apoio, Pesquisa e Assessoria, articulados com as instituições de ensino e integrados por profissionais das áreas de Saúde, Assistência Social, Pedagogia, Psicologia, Fonoaudiologia e Educador Físico para apoiar o trabalho dos/as professores/as da Educação Básica com os/as estudantes (crianças, adolescentes, jovens, adultos/as e idosos/as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.6. Manter e ampliar, em regime de colaboração, Programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência, por meio da acessibilidade arquitetônica, oferta de transporte acessível, disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistida, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos/as estudantes (crianças, adolescentes, jovens, adultos/as e idosos/as) com altas habilidades ou superdotação.

4.7. Ofertar a educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos/as e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas, classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos Artigos 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura.

4.8. Garantir a oferta de Educação Inclusiva, para todos/as os/as estudantes da Educação Especial, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o AEE.

4.9. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao AEE, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários/as de Programas de transferência de





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

### **Educação de Qualidade é feita por Todos!**

renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.

4.10. Estabelecer parcerias com Instituições de Ensino Superior (IES) e outros órgãos, para a realização de pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistida, visando à promoção do ensino e aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.11. Subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, a partir do resultado das pesquisas interdisciplinares.

4.12. Promover a articulação intersetorial entre as políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na Educação de Jovens e Adultos (EJA), garantindo a atenção integral ao longo da vida. Promovendo convênio junto a Previdência Social para intermediar pleitos de benefícios pecuniários a que faz jus a categoria matriculada na rede de ensino, independente de intermediação classista.

4.13. Ampliar as equipes de profissionais da Educação, garantindo a oferta de professores/as do AEE, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores/as e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos/as-cegos/as, professores/as de Libras prioritariamente surdos/as e professores/as bilíngues, em regime de colaboração com os entes federados, para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes (crianças, adolescentes, jovens, adultos/as e idosos/as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação,





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

### **Educação de Qualidade é feita por Todos!**

4.14. Aplicar os indicadores qualidade e a política de avaliação e supervisão, definidos pela União, para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação durante a vigência desse PME.

4.15. Manter atualizados junto aos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, as informações detalhadas sobre o perfil dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos.

4.16. Incentivar a inclusão de disciplinas referentes a educação inclusiva nos cursos de Licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da Educação, inclusive em nível de Pós-Graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.17. Incentivar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando o aumento das condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.

4.18. Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, objetivando o aumento da oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino.

4.19. Estimular parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

**Educação de Qualidade é feita por Todos!**

### **26.9. META 5 PNE**

#### **ALFABETIZAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º(terceiro) ano do ensino fundamental.**

##### **26.9.1. RESUMO DO DIAGNÓSTICO DA ALFABETIZAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

O município apresenta um quadro de docentes que atuam nos três primeiros anos do ensino fundamental de 46,5% com curso superior completo. Com base nos dados do Censo/2013, a taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do Ensino Fundamental foi de 70,8% em 2013.

### **26.10. META 5 PME**

#### **ALFABETIZAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**Alfabetizar todas as crianças estudantes, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.**

##### **26.10.1. ESTRATÉGIAS**

5.1. Assegurar, na Proposta Curricular dos órgãos competentes, os processos pedagógicos de alfabetização nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos/as professores/as alfabetizadores/as e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças estudantes.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

### **Educação de Qualidade é feita por Todos!**

5.2. Participar da prova ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização) e equivalentes aplicadas pelo Instituto Nacional de Estatística e Pesquisa (INEP), para aferir a alfabetização das crianças estudantes, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implantando medidas pedagógicas para alfabetizar todas as crianças estudantes até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental. Como também a implantação do Sistema de Avaliação pela SME.

5.3. Estimular o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

5.4. Garantir, na Proposta Curricular, a alfabetização de crianças estudantes do campo com a produção de materiais didáticos específicos, além de desenvolver instrumentos de acompanhamento que atendam as especificidades locais.

5.5. Selecionar por meio de provas objetivas, entre profissionais da Educação Municipal, 10% do quadro, a cada 3 anos e garantir a formação inicial e promover, em regime de colaboração, a formação continuada de professores/as para a alfabetização de crianças estudantes, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, articuladas a Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e ações de formação continuada de professores/as para a alfabetização.

5.6. Criar um centro de atenção de ensino pedagógico para atendimento à crianças especiais (AEE), composta por psicólogos, Assistentes Sociais, Psicopedagogos, Fonoaudiólogos e especialidades médicas necessárias.

#### **26.11. META 6 PNE**

#### **EDUCAÇÃO INTEGRAL**

**Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Educação de Qualidade é feita por Todos!

### 26.11.1. DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL

No Município de Jatobá, 8,3% de escolas da Rede Pública de Ensino, oferecem educação integral através do PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, atendendo a 11,7 % dos estudantes( Fonte: INEP/Censo 2013).

#### QUANTIDADE DE ESCOLAS COM OFERTA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

Ano	Rural		Urbana		Total
	Estadual	Municipal	Estadual	Municipal	
	Escola(s)	Escola(s)	Escola(s)	Escola(s)	Escola(s)
2012	-	-	1	1	2
2013	5	-	1	1	7
2014	6	1	1	2	10
Total Geral	-	-	-	-	-

FONTE: módulo Mais Educação / Simec

### 26.12. META 6 PME EDUCAÇÃO INTEGRAL

**Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (trinta por cento) dos/as estudantes da Educação Básica.**

#### 26.12.1 ESTRATÉGIAS

6.1. Promover, com o apoio da União, a oferta de Educação Básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos/as estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias, durante todo o ano letivo, com a





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

### **Educação de Qualidade é feita por Todos!**

ampliação progressiva da jornada de professores/as em uma única escola e profissionais devidamente habilitados/as.

6.1.1. Apoiar as ações do Programa Mais Educação e do Programa Ensino Médio Inovador com investimentos em manutenção e criação de espaços públicos, como: biblioteca, centros de cultura e tecnologia, quadras poliesportivas, a fim de garantir outros espaços educacionais, contribuindo para a formação dos estudantes.

6.2. Instituir, em regime de colaboração, Programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequados para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças e adolescentes estudantes, em situação de vulnerabilidade social.

6.3. Fazer adesão ao Programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras cobertas poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

6.4. Incentivar e apoiar as escolas a promover articulação com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.

6.5. Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas da rede pública de Educação Básica, por parte das entidades privadas de serviço social, vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.

6.6. Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de estudantes das escolas da rede pública de Educação Básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.

6.7. Atender as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando as peculiaridades locais.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

### **Educação de Qualidade é feita por Todos!**

6.8. Garantir, em regime de colaboração, a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 04 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando AEE complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

6.9. Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos/as estudantes (crianças, adolescentes e jovens) na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

6.9.1. Acompanhar as atividades desenvolvidas no Programa Mais Educação, a fim de garantir a ampliação do tempo com qualidade.

6.10. Promover, em regime de colaboração, a formação continuada de profissionais das diferentes áreas de conhecimento, em uma perspectiva interdisciplinar, visando assegurar práticas pedagógicas voltadas para educação integral como desenvolvimento do ser humano em suas múltiplas dimensões.

6.10.1. Implantar na Proposta Pedagógica a Educação Interdimensional.

6.10.2. Estabelecer critérios qualitativos na contratação de profissionais para atuarem nas oficinas do Programa Mais Educação.

#### **26.13. META 7 PNE**

##### **QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB**

<b>IDEB</b>	<b>2015</b>	<b>2017</b>	<b>2019</b>	<b>2021</b>
<b>Anos Iniciais do Ensino Fundamental</b>	<b>5,2</b>	<b>5,5</b>	<b>5,7</b>	<b>6,0</b>
<b>Anos Finais do Ensino Fundamental</b>	<b>4,7</b>	<b>5,0</b>	<b>5,2</b>	<b>5,5</b>
<b>Ensino Médio</b>	<b>4,3</b>	<b>4,7</b>	<b>5,0</b>	<b>5,2</b>

**Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB):**

##### **RESUMO DO DIAGNÓSTICO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

## Educação de Qualidade é feita por Todos!

### Anos finais – Rede Estadual

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
JATOBA	3.0	3.0	3.5	4.0	3.9	3.0	3.2	3.4	3.8	4.2	4.5	4.8	5.0

### Anos iniciais – Rede Municipal

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
JATOBA	3.2	3.7	4.4	4.3	5.0	3.3	3.6	4.0	4.3	4.6	4.9	5.2	5.5

A meta projetada para 2013 dos anos iniciais do ensino fundamental era de 4.3 sendo atingido 5.0, a meta para 2015 é de 4.6 e a mesma já foi ultrapassada, assim como vem acontecendo desde 2007.

Em relação aos anos finais do ensino fundamental, a rede estadual do município também vem ultrapassando as metas de 2009 e 2011 atingindo.

### TAXA DE RENDIMENTO - 2013

ETAPA	Distorção Idade/série	Aprovados	Reprovados	Abandono
Ensino Fundamental-Inicial	17,6%	88,5%	10,7%	0,8%
Ensino Fundamental-Final	33,2%	87,9%	10,5%	1,6%
Ensino Médio	39,7%	88,5%	4,9%	6,6%

Porcentagem de alunos do 5º ano do Ensino Fundamental com pontuação acima do nível considerado adequado na Prova Brasil

ANO	DISCIPLINAS	
	Português	Matemática
2013	39%	33%

Porcentagem de alunos do 9º ano do Ensino Fundamental com pontuação acima do nível considerado adequado na Prova Brasil

ANO	DISCIPLINAS	
	Português	Matemática
2013	23%	7%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Educação de Qualidade é feita por Todos!

### 26.14. META 7 PME

#### QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB

Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir e/ou manter as médias municipais projetadas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

IDEB	2013	2015	2017	2019	2021	IDEB	2013	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais município	4.3	4.6	4.9	5.2	5.5	Anos iniciais Estado	-	-	-	-	-
Anos finais município	-	-	-	-	-	Anos finais Estado	3.8	4.2	4.5	4.8	5.0

#### 26.15.1 ESTRATÉGIAS

7.1. Estabelecer e implantar na Proposta Curricular, mediante pactuação Inter federativa, diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos/as estudantes para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local.

7.2. Assegurar que:

- a. no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos/as estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

### **Educação de Qualidade é feita por Todos!**

direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

- b. no último ano de vigência deste PME, todos os/as estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

7.3. Fornecer os dados relativos aos indicadores de avaliação institucional com base no perfil do/a estudante e do corpo de profissionais da Educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino, com base nos Parâmetros Nacionais de Avaliação.

7.4. Realizar processo contínuo de auto avaliação das escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a atualização do PPP, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos/as profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

7.4.1. Orientar e monitorar o preenchimento do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE interativo) ou outro Programa equivalente, além de acompanhar a execução das ações nas escolas de Educação Básica.

7.5. Formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas (PAR), dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores/as e profissionais de serviços ou apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

7.6. Monitorar a execução dos recursos provenientes da assistência técnica financeira, conforme pactuação voluntária entre os entes, de acordo com as metas estabelecidas, priorizando as escolas com IDEB abaixo da média nacional.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

### **Educação de Qualidade é feita por Todos!**

7.7. Incentivar a participação das escolas nos processos de avaliação da qualidade da Educação Básica e utilizar os resultados das avaliações nacionais nas redes de ensino, para a melhoria das práticas pedagógicas.

7.8. Aplicar os indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação Especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos/as.

7.9. Orientar e monitorar as Unidades Escolares para que atinjam as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média municipal, garantindo equidade da aprendizagem, até o último ano de vigência deste PME.

7.10. Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do SAEB e do IDEB, relativos às escolas, planejando, a partir dos resultados, as estratégias metodológicas que assegurem a ampliação do nível de qualidade de ensino, garantindo a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos/as estudantes, a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.

7.11. Divulgar e incentivar o uso de tecnologias educacionais para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, incentivando práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.

7.12. Ampliar a frota própria do transporte escolar no Município de modo a reduzir ao mínimo a necessidade de contratação do transporte escolar terceirizado oferecendo garantia de transporte gratuito para todos/as os/as estudantes da educação do campo, na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados,





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

### **Educação de Qualidade é feita por Todos!**

visando a redução da evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.

7.13. Incentivar Programas para o desenvolvimento de pesquisas, conforme levantamento de dados de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo, considerando as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais.

7.14. Assegurar, até o final da vigência do PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e ampliar a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das TICs.

7.15. Monitorar o apoio técnico e financeiro fornecido pelo MEC a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

7.16. Acompanhar e monitorar a ampliação de Programas e aprofundamento de ações desenvolvidos pelo MEC de atendimento ao/à estudante, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de Programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde e garantir por meio de parcerias com a Secretaria de Saúde, o encaminhamento dos educandos aos serviços de saúde, médicos e odontológicos.

7.17. Assegurar, em parceria com entidades públicas e privadas, a todas as escolas públicas de Educação Básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantindo o acesso dos/as estudantes em espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de Ciências e, em cada edifício escolar, a acessibilidade às pessoas com deficiência.

7.18. Acompanhar e monitorar a institucionalização e manutenção do Programa Nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, fornecido pelo MEC, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

### **Educação de Qualidade é feita por Todos!**

7.19. Prover, em regime de colaboração, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da Educação Básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.

7.20. Monitorar e utilizar como referência, os parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da Educação Básica, divulgados pelo MEC em relação à infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.

7.21. Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da Secretaria de Educação, bem como manter Programas de formação inicial e continuada para o pessoal técnico, em regime de colaboração.

7.22. Garantir políticas de combate à violência na escola, em parceria com órgãos competentes, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores/as para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção de providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

7.23. Programar políticas de inclusão e permanência nas escolas para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 11.525 de 24 de setembro de 2007.

7.24. Garantir, na Proposta Curricular e no PPP, a aplicação de conteúdos sobre o Ensino da História da África e História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e implementar ações educacionais, nos termos das Leis no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de Educação para a Diversidade Étnico-Racial (ERER), conselhos escolares, equipes pedagógicas e sociedade civil.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

### **Educação de Qualidade é feita por Todos!**

7.25. Consolidar a Educação Escolar no Campo, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, considerando as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de Programa para a formação inicial e continuada de profissionais da Educação; e o atendimento em Educação Especial.

7.26. Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para Educação Escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades, considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para crianças estudantes, adolescentes, jovens, adultos/as e idosos/as com deficiência.

7.27. Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a Educação Formal com experiências de Educação Popular e Cidadã, com os propósitos de que a Educação seja assumida como responsabilidade de todos/as e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

7.28. Promover a articulação dos Programas da área da Educação de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como Saúde, Trabalho e Emprego, Assistência Social, Esporte e Cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.29. Assegurar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da Saúde e da Educação, o atendimento aos/às estudantes da rede escolar pública de Educação Básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

7.30. Realizar ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos/as profissionais da Educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

**Educação de Qualidade é feita por Todos!**

7.31. Aderir ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com a divulgação das informações às escolas e à sociedade.

7.32. Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras, a capacitação de professores/as, bibliotecários/as e agentes da comunidade, para atuar como mediadores/as da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

7.33. Aderir ao Programa Nacional de Formação de professores/as e de estudantes, para promover e consolidar política de preservação da memória municipal, estadual e nacional.

7.34. Estabelecer, em parceria com órgãos públicos e privados, políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

### **16.15. META 8 PNE**

#### **ESCOLARIDADE DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS**

**Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.**

#### **26.15.1. RESUMO DO DIAGNÓSTICO DA ESCOLARIDADE DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS**

População de 20 a 29 anos (IBGE/2010)
Homens: 1.233
Mulheres: 1.286





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Educação de Qualidade é feita por Todos!

Município	Dependência	EJA (presencial)	
		Funda- mental <sup>2</sup>	Médio <sup>2</sup>
JATOBA	Estadual	210	0
	Municipal	56	0
	Privada	0	0
	Total	266	0

A escolaridade média da população de 18 a 29 anos do município é de 7.9%, enquanto que na zona rural é de 8,2% e dos 25% da população mais pobre é de 6,7% e a razão entre a escolaridade média da população negra e não negra é de 100%.

Matrículas na Educação de Jovens e Adultos de alunos de 18 a 29 anos

ANO	TOTAL
2012	86
2013	79

Matrículas na Educação de Jovens e Adultos de alunos de 18 a 29 anos por cor e raça

Ano	Não declarada	Branca	Preta	Parda	Amarela	Indígena
2013	26	5	0	15	1	32

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

### 26.16. META 8 PME

#### ESCOLARIDADE DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS

**Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

**Educação de Qualidade é feita por Todos!**

**vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres.**

### **26.16.1. ESTRATÉGIAS**

8.1. Desenvolver Programas de acompanhamento pedagógico individualizado que visem à correção de fluxo, recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades locais.

8.2. Implantar Programas de Educação de Jovens, Adultos/as e Idosos/as que articulem estratégias que garantam a elevação da escolaridade além da alfabetização inicial.

8.3. Garantir acesso gratuito a exames de certificação do Ensino Fundamental e apoiar no Ensino Médio.

8.4. Garantir o acesso à oferta gratuita de Educação Profissional através de entidades parceiras, voltadas a formação profissional, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados.

8.5. Promover, em parceria com as demais políticas sociais, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência na escola, identificando motivos de absenteísmo, colaborando para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses/as estudantes na rede pública regular de ensino.

8.6. Promover busca ativa de jovens, adultos/as e idosos/as fora da escola, em parceria com os centros de referência de Assistência Social, com os órgãos de promoção a Saúde e a iniciativa privada.

### **26.17. META 9 PNE**

#### **ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

**Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Educação de Qualidade é feita por Todos!

**vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.**

### 26.17.1. RESUMO DO DIAGNÓSTICO DA ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Matrículas na Educação de Jovens e Adultos na Rede Pública

Ano	Total	até 17 anos	de 18 a 29 anos	de 30 a 59 anos	60 anos ou mais
2012	279	65	86	117	11
2013	270	59	79	125	7

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

O índice de analfabetismo funcional do Município é de 39,7%. Já 77,3% da população com 15 anos ou mais é alfabetizada. 47% dos alunos utilizam transporte escolar. (Fontes: PNAD-2013 / INEP - Censo Escolar 2013)

### 26.18. META 9 PME

#### ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

**Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 80% (oitenta por cento) e, até o final da vigência deste PME, colaborar para erradicação do analfabetismo absoluto e redução em até 50% (cinquenta por cento) da taxa de analfabetismo funcional.**

#### 26.18.1. ESTRATÉGIAS

9.1. Garantir a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos (EJA) a todos/as os/as que não tiveram acesso à Educação Básica na idade apropriada.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

### **Educação de Qualidade é feita por Todos!**

- 9.2. Identificar a demanda ativa por vagas na EJA através de diagnóstico dos/as jovens, adultos/as e idosos/as com Ensino Fundamental e Médio incompletos.
- 9.3. Garantir a escolarização na própria comunidade, quando houver alunos deficientes e continuidade da escolarização básica através de ações de alfabetização de jovens, adultos/as e idosos/as.
- 9.4. Promover o acesso de jovens, adultos/as e idosos/as que frequentarem cursos de Alfabetização através de benefício adicional criado pela União no Programa nacional de transferência de renda para jovens.
- 9.5. Promover a busca ativa em regime de colaboração e em parceria com organizações da sociedade civil realizando chamadas públicas regulares para EJA.
- 9.6. Avaliar através de exames específicos o grau de alfabetização de jovens, adultos/as e idosos/as.
- 9.7. Atender através Programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da Saúde o estudante da EJA.
- 9.8. Garantir a oferta de EJA, nas etapas de Ensino Fundamental e Médio, às pessoas privadas de liberdade, assegurando formação específica dos/as professores/as e implementação de diretrizes nacionais, em regime de colaboração.
- 9.9. Desenvolver modelos adequados às necessidades específicas dos estudantes de EJA através de apoio técnico e financeiro a projetos inovadores. Inclusive a possibilidade de estendê-lo no âmbito do trabalho e doméstico, através do método educação a distância com seus respectivos incentivos financeiros.
- 9.10. Promover a compatibilização da jornada de trabalho dos/as empregados/as e com a oferta das ações de Alfabetização e de EJA através de mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados ao sistema de ensino.
- 9.11. Promover através de programas de capacitação tecnológica da população jovem, adulta e idosa ações direcionadas para os segmentos com baixa escolaridade formal e para os/as estudantes com deficiência. Articulado os





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

**Educação de Qualidade é feita por Todos!**

sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistidas que favoreçam a efetiva inclusão social.

9.12. Programar Programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos/as idosos/as e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas, nas políticas públicas de jovens e adultos/as visando às necessidades dos/as idosos/as para a promoção de políticas de erradicação do analfabetismo e acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas.

### **26.19. META 10 PNE**

#### **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de EJA, no Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.**

##### **26.19.1. RESUMO DO DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

Uma pequena demanda de 60 alunos foi atendida pelo PRONATEC com os cursos de recepcionista na área de saúde e de promotor de vendas. Não há outro atendimento a demanda no município.

### **26.20. Meta 10 PME**

#### **EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**Apoiar o acesso de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de EJA, no Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional, em regime de colaboração com o Estado e a União.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

**Educação de Qualidade é feita por Todos!**

### 26.20.1. ESTRATÉGIAS

10.1. Contribuir com a manutenção do Programa Nacional de EJA estimulando a conclusão da Educação Básica com ações voltadas à conclusão do Ensino Fundamental e garantir acesso à formação profissional inicial.

10.2. Expandir as matrículas na EJA, articulando a formação inicial e continuada de trabalhadores/as e a Educação Profissional, em regime de colaboração e com apoio das entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, objetivando a elevação do nível de escolaridade e qualificação do/a trabalhador(a).

10.3. Fomentar a integração da EJA com a Educação Profissional, em cursos planejados, de acordo com as especificidades locais e priorizando as comunidades em situação de vulnerabilidade social, em regime de colaboração.

10.4. Contribuir para criação de oportunidades profissionais aos jovens, adultos e idosos com deficiência e baixo nível de escolarização, articulando à EJA e à Educação Profissional, em regime de colaboração.

10.5. Aderir ao Programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na EJA integrada à Educação Profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.

10.6. Articular a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho, estimulando a diversificação curricular da EJA e estabelecendo a inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da Ciência, do Trabalho, da Tecnologia e da Cultura e Cidadania, e organizando o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses/as estudantes.

10.7. Fomentar a produção de material didático, que visem desenvolver currículos e metodologias específicas, instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de professores/as das redes públicas que atuam na EJA articulada à Educação Profissional.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

**Educação de Qualidade é feita por Todos!**

10.8. Apoiar o acesso à formação inicial e continuada para trabalhadores/as articulados à EJA, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculada ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência.

10.9. Aderir ao Programa Nacional de Assistência ao Estudante, compreendendo ações de assistência estudantil e transferência de renda, contribuindo para garantia do acesso, da permanência com qualidade, e a conclusão com êxito da EJA articulada à Educação Profissional.

10.10. Utilizar mecanismos de reconhecimento de saberes dos/as jovens e adultos/as trabalhadores(as), a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada. Inclusive dos cursos técnicos de nível Médio.

### **26.21. META 11 PNE**

#### **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.**

##### **26.21.1. RESUMO DO DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

Apoiar a programação de cursos técnicos profissionalizantes de nível médio para os alunos matriculados no nível médio e/ou egresso deste sem a devida qualificação profissional.

### **26.22. META 11 PME**

#### **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

Apoiar através da responsabilidade compartilhada o aumento do quantitativo das matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta em pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

**Educação de Qualidade é feita por Todos!**

### **26.22.1. ESTRATÉGIAS**

11.1. Garantir a oferta de transporte escolar para o estudante que cursa o nível superior em cidades situadas a até 100 km do Município em que reside e prover meios para o acesso da população aos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

11.2. Apoiar a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na rede pública estadual de ensino.

11.3. Apoiar a oferta de condições para expansão da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade de EAD, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à Educação Profissional pública e gratuita, assegurado o padrão de qualidade.

11.4. Estimular o estágio na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do/a estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.

11.5. Apoiar e divulgar a oferta de Programas de reconhecimento de saberes, para fins da certificação profissional em nível técnico.

11.6. Apoiar a ampliação da oferta de matrículas gratuitas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelas entidades privadas de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.

11.7. Apoiar o acesso ao atendimento do Ensino Médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo, de acordo com os seus interesses e necessidades.

11.8. Apoiar o acesso à oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

**Educação de Qualidade é feita por Todos!**

11.9. Fornecer os dados do para estruturação do sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em Educação Profissional, aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores(as).

### **26.23. META 12 PNE**

#### **MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.**

##### **26.23.1. RESUMO DO DIAGNÓSTICO DA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Parte da demanda de Educação Superior é atendida por uma instituição privada no município e o restante nas cidades circunvizinhas.

### **26.24. META 12 PME**

#### **EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**Articular com entes federados e Instituições privadas de ensino superior a elevação da taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.**

##### **26.24.1. ESTRATÉGIAS**

12.1. Colaborar com a otimização da capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de Educação Superior, mediante



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

### **Educação de Qualidade é feita por Todos!**

ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação, por meio de parcerias.

12.2. Contribuir com a ampliação da oferta de vagas e cursos, por meio da expansão e interiorização da Rede Federal de Educação Superior e do Sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional e observadas as características regionais definidas pelo IBGE.

12.3. Mapear a demanda para identificar o déficit de profissionais em áreas específicas para a formação de professores(as) da Educação Básica.

12.4. Garantir e apoiar a promoção de Programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande vulnerabilidade social.

12.5. Contribuir com a oferta de estágio como parte da formação na Educação Superior, por meio de parcerias, através de convênios, inclusive com bolsas de estudos.

12.6. Apoiar políticas públicas de inclusão que colaborem com a ampliação da participação de grupos historicamente desfavorecidos na Educação Superior, enfatizando a população do campo, garantindo acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nas áreas.

12.7. Estimular pesquisas que articulem temas como formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Município, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SME), Secretaria Estadual de Educação (SED), Instituição de Ensino Superior (IES) pública ou privada.

12.8. Apoiar a participação estudantil e assegurar a participação do docente em Programas e ações de incentivo à mobilidade em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior.

12.9. Contribuir para a expressão do atendimento específico às populações em





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

**Educação de Qualidade é feita por Todos!**

### **26.26.1. ESTRATÉGIAS**

13.1. Apoiar o processo de interiorização das IES Federais e Estadual de acordo com os arranjos produtivos da região.

13.2. Promover de forma articulada com a União, Estado e Instituições de ensino superior privadas e públicas a oferta de programas de pós-graduação lato senso e stricto senso.

13.3. Garantir através de Lei própria, tempo de afastamento para dedicação aos estudos de formação dos profissionais da educação.

### **26.27. META 14 PNE**

#### **ESCOLARIDADE DA POPULAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

##### **LATO E STRICTO SENSU**

**Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.**

#### **26.27.1. RESUMO DO DIAGNÓSTICO DA ESCOLARIDADE DA POPULAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO E STRICTO SENSU**

Professores da Educação Básica com Curso Superior						
	Com		Sem		Com	
Ano	superior		licenciatura		licenciatura	
2012	54,7%	123	8,9%	20	45,8%	103
2013	56,3%	134	8,4%	20	47,9%	114



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

**Educação de Qualidade é feita por Todos!**

### **26.28. META 14 PME**

#### **ESCOLARIDADE DA POPULAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO E STRICTO SENSU**

**Colaborar com a elevação de matrículas em cursos de Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu melhorando gradualmente a qualidade no ensino tanto na Educação Básica quanto na Educação Superior, em regime de colaboração com a união e o estado.**

##### **26.28.1. ESTRATÉGIAS**

14.1. Incentivar o cumprimento da expansão do financiamento da Pós-Graduação Stricto Sensu na área da Educação, por meio das agências de fomento.

14.2. Elaborar um plano de incentivo à participação de professores/as nos cursos de Pós-Graduação na área da Educação, em regime de colaboração com os entes federados, inclusive a partir de metodologia, recursos e tecnologia de Educação à distância.

14.3. Programar e assegurar ações que vislumbrem a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais, favorecendo o acesso das populações do campo a Programas de mestrado e doutorado.

14.4. Estimular a participação em Programas de Pós-Graduação Latos e Stricto Sensu que incluam a Educação para as Identidades Sexuais, Educação para as Relações de Gênero, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, Educação Especial, Educação Ambiental, Educação para os Direitos Humanos, Educação e Prevenção à Saúde, além de outras temáticas de interesse social.

14.5. Aderir ao Programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de Pós-Graduação, assegurando a acessibilidade às pessoas com deficiência.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Educação de Qualidade é feita por Todos!

14.6. Estimular a pesquisa e a inovação e visando a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade no Município.

### 26.29. Meta 15 PNE

#### FORMAÇÃO INICIAL DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

#### 26.29.1. RESUMO DO DIAGNÓSTICO DA FORMAÇÃO INICIAL DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

##### Professores da Educação Básica por escolaridade

Ano	Ensino Fundamental	Ensino Normal/Magistério	Ensino Médio	- Ensino Médio	Ensino Superior
2012	1,4% 3	38,6%	85	5,5% 12	54,5% 120
2013	1,7% 4	34,6%	81	7,7% 18	56% 131

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de professores dos anos finais do Ensino Fundamental que tem licenciatura na área em que atuam

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura na área em que atua
2013	100% 259	51% 132	45,6% 118	7,3% 19

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Educação de Qualidade é feita por Todos!

Porcentagem de professores do Ensino Médio que tem licenciatura na área em que atuam

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura na área em que atua	
2013	100%	79 65,8%	52 49,4%	39 22,8%	18

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

### 26.30. META 15 PME

#### FORMAÇÃO INICIAL DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 01 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da Educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os/as professores/as da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de Licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

##### 26.30.1. ESTRATÉGIAS

15.1. Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da Educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de Educação Superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes.

15.2. Apoiar o acesso ao financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de Licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de Educação Básica.

15.3. Apoiar a Ampliação do Programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados/as em cursos de Licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no Magistério da Educação Básica.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

### **Educação de Qualidade é feita por Todos!**

15.4. Apoiar a ampliação e divulgação das plataformas eletrônicas (a exemplo da Plataforma Paulo Freire), para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da Educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos.

15.5. Incentivar a participação docente nos Programas específicos para formação de profissionais da Educação, para as escolas do campo e para a Educação Especial.

15.6. Apoiar, junto às instituições de nível superior, a reforma curricular dos cursos de Licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do/a graduando/a, dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas TICs, em articulação com a base nacional comum dos currículos da Educação Básica.

15.7. Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível Médio e Superior dos/as profissionais da Educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica, em sintonia com as recomendações legais e as diretrizes curriculares nacionais.

15.8. Apoiar a implementação dos cursos e Programas especiais para assegurar formação específica na Educação Superior, nas respectivas áreas de atuação, aos/às professores/as com formação de nível Médio na modalidade normal, não licenciados/as ou licenciados/as, em área diversa a de atuação docente, em efetivo exercício.

15.9. Apoiar a oferta de cursos técnicos de nível Médio e Tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos/as profissionais da Educação de outros segmentos que não os do Magistério.

15.10. Apoiar a implementação de políticas de formações continuadas para os/as profissionais da Educação de outros segmentos que não os do Magistério, construída em regime de colaboração entre as IES pública e privada e demais órgãos competentes no campo do sistema educacional do Município, e para além dele.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Educação de Qualidade é feita por Todos!

15.11. Apoiar a instituição de Programas de concessão de bolsas de estudos para que os/as professores/as de idiomas das escolas públicas de Educação Básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem.

15.12. Apoiar e participar no desenvolvimento de modelos de formação docente para a Educação Profissional, que valorizem a experiência prática por meio da oferta nas redes federal e estadual de Educação Profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.

### 26.31. META 16 PNE

#### FORMAÇÃO CONTINUADA DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

#### RESUMO DO DIAGNÓSTICO DA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Quadro: Docentes/Formação Continuada - 2013

Professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.	
Meta Brasil: 50%	30,2%
Brasil	
Meta Brasil: 50%	19,1%
PE – Jatobá	

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

#### Tipo de pós-graduação





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Educação de Qualidade é feita por Todos!

Ano	Especialização	Mestrado	Doutorado
2012	16,4%	37	0%
2013	18,5%	44	0%

### 26.32. META 16 PME

#### FORMAÇÃO CONTINUADA DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**Incentivar a formação, em nível de Pós-Graduação de 50% (cinquenta por cento) dos/as professores/as da Educação Básica do município de Jatobá, até o último ano de vigência do PME, e garantir a todos/as os/as profissionais da Educação Básica, formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

##### 26.32.1. ESTRATÉGIAS

16.1. Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das IES públicas, privadas e comunitárias, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados e dos Municípios.

16.2. Colaborar com a consolidação da política de formação de professores/as da Educação Básica, com base nas diretrizes nacionais, definindo as áreas prioritárias.

16.3. Assegurar a participação no Programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura, de dicionários, e Programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os/as professores/as da rede pública de Educação Básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.

16.4. Participar do processo de ampliação e consolidação do portal eletrônico para subsidiar a atuação dos(as) professores/as da Educação Básica,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Educação de Qualidade é feita por Todos!

disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.

16.5. Apoiar o acesso dos/as professores/as e demais profissionais da Educação Básica a oferta de bolsas de estudo para Pós-Graduação.

16.6. Fortalecer a formação dos/as professores/as e das escolas públicas de Educação Básica, por meio da programação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da participação no Programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo Magistério Público.

### 26.33. META 17 PNE

#### VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

**Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.**

##### 26.33.1. DIAGNÓSTICO DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Em consonância com a legislação vigente, o município de Jatobá já vem efetuando o pagamento do piso salarial aos professores.

##### Profissionais que ocupam cargos efetivos

ANO	TOTAL	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
2013	51,8%	94,1%	30,2	0

Em relação às condições de trabalho, o município apresentou nos dados de 2013 um total de 92% de profissionais trabalhando em um único estabelecimento de ensino, 8% trabalhando em dois estabelecimentos e 0% em três estabelecimentos ou mais.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

**Educação de Qualidade é feita por Todos!**

### **26.34. META 17 PME**

#### **VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**

**Valorizar os/as profissionais do Magistério das Redes Públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos/as demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final de vigência deste PME.**

##### **26.34.1. ESTRATÉGIAS**

17.1. Acompanhar a atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os/as profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município, é atribuição do Fórum Municipal de Educação assegurada a ampla representação social.

17.2. Estabelecer como tarefa do fórum permanente, o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

17.3. Programar, no âmbito do Município, planos de Carreira para os/as profissionais do Magistério das Redes Públicas de Educação Básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar.

17.4. Assegurar que a ampliação da assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos/as profissionais do Magistério, em particular o piso salarial nacional profissional, se efetive com a fiscalização dos Fóruns Municipal, Estadual e Nacional de Educação.

17.5. Articular junto aos entes federados a programação de uma política de qualidade de vida com vistas à valorização dos profissionais da educação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

**Educação de Qualidade é feita por Todos!**

### **26.35. META 18 PNE**

#### **VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal**

#### **26.35.1. RESUMO DO DIAGNÓSTICO VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

O município de Jatobá disponibiliza a Lei nº 273/2010 que institui o PCC – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério. Este documento é norteador das Políticas Salariais e estruturais da SME para os profissionais do magistério, necessitando de alguns ajustes. Porém não existe PCC para os demais profissionais da educação básica.

### **26.36. META 18 PME**

#### **VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Assegurar, a existência e atualização do Plano de Cargos e Carreiras para os/as profissionais da Educação Básica pública, durante a vigência deste PME, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

#### **26.36.1. ESTRATÉGIAS**

18.1. Estruturar a rede municipal de Educação Básica de modo que, até o final de vigência deste PME, 80% (oitenta por cento), no mínimo, dos/as respectivos/as profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos/as respectivos/as profissionais da Educação não professores/as,





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

### **Educação de Qualidade é feita por Todos!**

sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.

18.2. Acompanhar os/as profissionais iniciantes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do/a professor/a, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.

18.3. Prever no plano de Carreira dos/as profissionais da Educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de Pós-Graduação Stricto Sensu.

18.5. Fornecer os dados do censo dos/as profissionais da Educação Básica e de outros segmentos que não os do Magistério para o Ministério da Educação, quando solicitado.

18.6. Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo, no provimento de cargos efetivos para essas escolas.

18.7. Assegurar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de Educação, para o Município, uma vez aprovada a Lei específica estabelecendo planos de Carreira para os/as profissionais da Educação.

18.8. Instituir Comissão Permanente de profissionais da Educação de todos os sistemas de ensino do Município, para subsidiar os órgãos competentes na revisão, atualização e implementação do plano de Carreira.

18.9. Instituir Plano de Cargos e Carreira, durante a vigência deste PME, para os profissionais da educação não professores, que estejam em efetivo exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.

#### **26.37. META 19 PNE**

#### **GESTÃO DEMOCRÁTICA**

**Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

**Educação de Qualidade é feita por Todos!**

### **26.37.1. DIAGNÓSTICO DAS FORMAS DE GESTÃO NOS ÓRGÃOS DOS SISTEMAS DE ENSINO E NAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO**

O município de Jatobá possui Conselho Municipal de Educação. Possui Conselho do FUNDEB, Conselhos Escolares e CAE com a finalidade de proporcionar a gestão democrática e participativa.

#### **CONFIRMAR NO PCC**

O Plano de Cargos, Carreira do Magistério dispõem da Escolha de Diretores das escolas municipais, através de Eleição Direta, pelo voto de pais de alunos, professores, auxiliares administrativos e auxiliares de serviços gerais?

### **26.38. META 19 PME**

#### **GESTÃO PARTICIPATIVA E DEMOCRÁTICA**

**Assegurar condições, durante a vigência do PME, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito, desempenho e consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União e do Estado.**

#### **26.39.1. ESTRATÉGIAS**

19.1. Garantir o cumprimento das exigências legais, para assegurar o repasse de transferências voluntárias da União na área da Educação para o Município, uma vez aprovada legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar no processo de eleição, para o ato de nomeação dos/as diretores/as de escola.

19.2. Ampliar a participação nos Programas de apoio e garantir a formação aos/às Conselheiros/as dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social:





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

### **Educação de Qualidade é feita por Todos!**

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Conselho de Alimentação Escolar (CAE), dos Conselhos Regionais, do Conselho Municipal de Educação e de outros, e aos/às representantes educacionais em demais Conselhos de Acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções, assegurado o repasse de recursos do Estado e da União para tanto.

19.3. Assegurar, no âmbito do Município, as condições para o funcionamento do Fórum Municipal de Educação (FME), para que este coordene as conferências municipais e efetue o acompanhamento da execução do PNE, do PEE e do PME.

19.4. Estimular a constituição e o fortalecimento de Grêmios Estudantis e Associações de Pais, assegurando lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os Conselhos Escolares, por meio das respectivas representações.

19.5. Estimular e fortalecer os Conselhos Escolares e o Conselho Municipal de Educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de Programas de formação de Conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo.

19.6. Assegurar a participação e a consulta de profissionais da Educação, estudantes e seus familiares na formulação e atualização periódica dos PPPs, currículos escolares, respeitando o currículo básico da rede, planos de gestão escolar e regimentos escolares, plano de gestão administrativa e financeira, promovendo a participação de pais, mães ou responsáveis na avaliação dos/as professores/as, diretores/as ou gestores/as escolares.

19.7. Assegurar processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal, respeitando a legislação de responsabilidade fiscal vigente.

19.8. Assegurar a participação nos Programas de formação de diretores/as e/ou gestores/as escolares.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Educação de Qualidade é feita por Todos!

### 26.39. META 20 PNE

#### FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

**Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.**

#### DIAGNÓSTICO DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

QUADRO DE RECURSO INVESTIDO NA EDUCAÇÃO POR FONTE DE ORIGEM				
FONTE DO RECURSO	ANUAL	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO
PNAE	193.066,00	44.554,00	-	148.512,00
SAL. EDUCAÇÃO	252.272,59	-	-	252.272,59
PDDE	-	-	-	-
FUNDEB	4.242.040,73	2.824.298,67	832.911,66	584.830,40
CONVÊNIO	881.803,99	-	-	881.803,99
OUT. TRANSF. FNDE	290.397,31	-	-	290.397,31

### 26.40. META 20 PME

#### GESTÃO E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

**Aplicar efetivamente os recursos públicos financeiros definidos em lei para a educação, ampliando-os gradativamente, de forma a assegurar as condições necessárias à manutenção e ao desenvolvimento do ensino público de qualidade.**

#### 26.41.1 ESTRATÉGIAS

20.1. Assegurar cobranças junto às fontes de financiamento permanentes e sustentáveis, e garantir o cumprimento dos investimentos constitucionais para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Pública.